

Rio de Janeiro, 14 de agosto de 2023.

## SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO

À  
Gerente de Aquisições

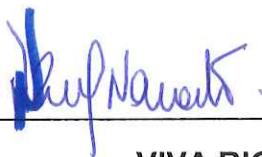
C/C  
Setor de Contratos

**Serviço a ser contratado:** LOCAÇÃO DE VIDEOLAPAROSCOPIA

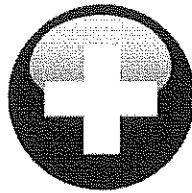
**Área / Projeto:** Hospital Municipal da Piedade.

Solicito por meio desta, a contratação do serviço acima citado, em virtude da necessidade de realização dos mesmos.

Atenciosamente,



VIVA RIO



**Scopex Equipamentos**  
CNPJ: 13.782.879/0001-12  
Rua Costa Ferraz, 15 - Rio Comprido  
Rio de Janeiro/RJ - CEP: 20251-000

(21)97165-6868 - (21)97951-6868  
miguel134@gmail.com  
scopex.com.br  
Responsável: Miguel Cardozo

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 146

24/07/2023

### DADOS DO CLIENTE

Razão social:	VIVA RIO	Nome fantasia:	VIVA RIO
CNPJ/CPF:	00.343.941/0001-28	Endereço:	Rua Alberto de Campos, 12 (1º ANDAR) - Ipanema
CEP:	22411-030	Cidade/UF:	Rio de Janeiro/RJ
Telefone:	21 2555-3750	E-mail:	

### EQUIPAMENTO

Nome do equipamento	Marca	Modelo	Série
2 Sets de Videolaparoscopia			
2 SETs de videolaparoscopia, com instrumentais ( 2 caixas para cada SET) que atendam às seguintes técnicas cirúrgicas: Hospital de Piscada			
Cirurgias videolaparoscópicas abdominais: Colecistectomia, hernioplastia, gastrectomia, colectomia, histerectomia, ooforectomia, prostatectomia, nefrectomia, cistectomia.			
Cirurgias urológicas: Ressecção transuretrral da próstata e bexiga; Uretrólise interna; Cistoscopia.			

### SERVIÇOS

NOME	QTD.	VR. UNIT.
LOCAÇÃO MENSAL	1,00	110.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>1,00</b>	<b>110.000,00</b>

**SERVIÇOS: 110.000,00**

**TOTAL: 110.000,00**

Entrada: 24/07/2023 - 12:57

Saída: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_ : \_\_\_\_\_

Nº 146

Assinatura do cliente

Assinatura do técnico

## AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO.

Autorizo por meio desta, a contratação da Empresa **SCOPEX COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI**, especializada na prestação do serviço de **LOCAÇÃO DE VIDEOLAPAROSCOPIA**, para atender a necessidades **Hospital Municipal da Piedade**, em virtude da necessidade de realização dos serviços acima descritos.

Data: 25/07/2023

**VIVA RIO**

*Sebastião Santos  
Procurador  
Viva Rio*

**1º**

## Ofício do Registro de Distribuição

RUA DO OUVIDOR, 63 - 2º ANDAR - CENTRO - RJ  
Delegatário: Lélio Gabriel Heliodoro dos Santos

### CERTIDÃO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS O REGISTRADOR DO 1º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE E COMARCA DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

#### C E R T I F I C A

com referência aos assuntos abaixo mencionados, e DÁ FÉ QUE, revendo em seu poder e Serviço os livros e/ou assentamentos das distribuições em curso ou andamento relativos a:

A) FALÊNCIAS, CONCORDATAS, INSOLVÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DISTRIBUIDAS A UMA DAS VARAS EMPRESARIAIS.

DESENTE TRES DE JUNHO DE DOIS MIL E DOIS ATÉ TRES DE JUNHO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (03/06/2002 ATÉ 03/06/2022), dele(s)\*\*\*\*\*

\* \* \* \* \* **NADA CONSTA** \* \* \* \* \*

Relativamente ao nome de SCOPEX COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS E IRELI - CNPJ: 13.782.879/0001-12\*\*\*\*\* Rio de Janeiro, Capital em 07/06/2022. QUALIFICAÇÃO conf. o requerido. Emolumentos Tab.01. Ato 01: R\$ 47,84, Tab.04-Ato 08: R\$ 49,30, LEI 6.37 0 Art.2 §4: R\$ 0,98, FETJ: R\$ 19,42, FUNDEFARJ: R\$ 4,85, FUNPERJ: R\$ 4,85, FUNARFEN: R\$ 3,88, ISS: R\$ 5,16. TOTAL: R\$ 136,28. EU, RICARDO DA COSTA MEIRELES (Mat.94/1867), Oficial Substituto a assino digitalmente.

CERTIDÃO ESPECIAL - (ART.21, § 1º, IV CNCGJERJ)

ESTA CERTIDÃO REFERE-SE ÚNICA E EXCLUSIVAMENTE AO ASSUNTO REQUERIDO.

Poder Judiciário - TJERJ  
Corregedoria Geral da Justiça  
**EEDZ 67557 UGB**  
Consulte a validade do selo em:  
<https://www3.tjrj.us.br/sitelpublico>

- A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Central Eletrônica de Registros Públicos - ANOREG RJ (<http://validador.e-cartorio.rj.com.br>).
- A certidão eletrônica estará disponível para download pelo período de 90 (noventa) dias após a sua emissão.
- Para a validação deste documento através do QR Code deverá ser utilizado somente o aplicativo validador e-cartorio.rj, disponível na apple store ou Google Play.
- Provimento CGJ nº89/2016, regulamenta a emissão e o uso de certidões eletrônicas pelos serviços extrajudiciais do Estado do Rio de Janeiro.



## 2o. Ofício do Registro de Distribuição

RUA DA ASSEMBLÉIA, 19 - 7º. ANDAR - CEP 20011-020

CERP: e5440fbb-8499-4963-b2f8-1ef377a62181

**REQUERIDA EM: 06/06/2022**

913895

01/27 Paq: 0001

## MODELO(C)>> CERTIFICA A a B <<

## PARA FINS DE: CONCORRÊNCIA E LICIT

**Ronaldo Cramer Moraes Veiga - Oficial Registrador  
Jorge Constancio Cassas - Substituto**

## CERTIDÃO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS

O REGISTRADOR DO 2º. OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE E COMARCA  
DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

# C E R T I F I C A e D Á F É

QUE REVENDO OS LIVROS E ASSENTAMENTOS DAS DISTRIBUIÇÕES EM CURSO OU ANDAMENTO SOBRE:

A - Ações de Falência ou Concordata distribuídas as Varas Competentes, bem como, Inquéritos Judiciais Falimentares ou Falências Dolosas as Varas Criminais ou outras (art.186 da Lei de Falências), Recuperações Judiciais;

B - Interdições previstas pela Lei no. 6024 desde 13/03/1974, que trata da intervenção e Liquidação Extrajudicial de Instituições Financeiras pelo Banco Central,do Brasil ou Ministério da Fazenda, desde:

..... NADA CONSTA. ....

Relativamente ao Nome de SCOPEX COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS EIRELI Qualificacão: 13782879000112 (conforme requerido) .....

EMITIDA EM: 08/06/2022. RIO DE JANEIRO. COMARCA DA CAPITAL

**EU REGISTRADOR ASSINO.** **TOTAL R\$: 136.28**

EMOI R\$: 87.14 - PMCMV(2%)R\$: 0.98 - EFTU(20%)R\$: 19.42 - FUNDEPERJ(5%)R\$: 4.85 - FUNPERJ(5%)R\$: 4.85 - FUNARPPEN(4%)R\$: 3.88 - ISS(5%)R\$: 5.16

**Se houver usuário, se necessário, é possível obter certidão que abrange outros períodos de consulta para além do pesquisado. Informe-se com o cartório do distribuidor.**

Poder Judiciário - TJERJ  
Corregedoria Geral de Justiça  
Selo de Fiscalização Eletrônico  
**EIEC91705-ONI**  
Consulte a validade do selo em:  
<https://www3.tj.rj.jus.br/siteselectro>



Para a validação deste documento através do QR Code devá ser utilizado somente o aplicativo validador e-cartorio, disponível na apple store ou Google Play.

Requerida em 06/06/2022

8324854/2022-1.00

Finalidade declarada CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

Modelo ESPECIAL folha 01

0903255355

### 3º Ofício de Registro de Distribuição da Capital

Av. Erasmo Braga, 227 - Grupo 201 - CEP: 20020-902

## CERTIDÃO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS



CERP: 73a95aa4-ce2a-44ac-a107-70f0148f9bf5

- A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no site (<https://verificacaocertidaoeletronica.com/>)
- A certidão eletrônica estará disponível para download pelo período de 90 (noventa) dias após a sua emissão

O REGISTRADOR DO 3º OFÍCIO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, AO VERIFICAR OS LIVROS E/OU ASSENTAMENTOS DE SEU OFÍCIO RELATIVOS A FEITOS EM ANDAMENTO NO PERÍODO REQUERIDO E NO QUE CONCERNE AOS ASSUNTOS ABAIXO DISCRIMINADOS, CERTIFICA E DÁ FÉ

- a) Falências, Concordatas, Recuperações Judiciais e demais ações e precatórias distribuídas às varas com competência Empresarial;
- b) Inventários, testamentos, arrolamentos, arrecadações, administrações provisórias, tutelas, interdições, curatelas, declarações de ausência e outras ações e precatórias distribuídas às varas com competência em Órfãos e Sucessões;
- c) Ações distribuídas às Varas da Infância, da Juventude e do Idoso mencionadas nos parágrafos 1º e 3º do artigo 33 da Consolidação Normativa da CGJ, desde

UM DE JUNHO DE DOIS MIL E DOIS ate UM DE JUNHO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (01/06/2002 ate 01/06/2022) deles **NADA CONSTA** contra o nome de: **SCOPEX COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS EIRELI**, qualificacao: CNPJ 13.782.879/0001-12 (conforme requerido)

Emitida em: 06/06/2022 Rio de Janeiro, RJ. OBS: Demais requisitos obrigatórios previstos na Lei 11.971/09: NÃO CONSTAM.

EMOLUMENTOS R\$ 97,14 (Tab1, Ato1 e Tab4, Ato8) + R\$ 0,98 (Lei 6.370/2012) + R\$ 19,42 (FETJ) + R\$ 4,85 (FUNDPERJ) + R\$ 4,85 (FUNPERJ) + R\$ 3,88 (FUNARPEN) + R\$ 5,16 (LEI 7128/2015) valor total R\$ 136,28

"Senhor usuário, se necessário, é possível obter certidão que abranja outros períodos de consulta para além do pesquisado. Informe-se com o cartório do distribuidor."

Poder Judiciário - TJERJ  
Corregedoria Geral da Justiça  
Selo de Fiscalização Eletrônico  
EEEF76998 VFJ  
Consulte a validade do selo em:  
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

Cert. Proc. p/ /LUIZ

### 3º Ofício de Registro de Distribuição da Capital

Av. Erasmo Braga, 227 - Grupo 201 - CEP: 20020-902

CNPJ: 27.532.571/0001-23

Contatos: (21) 2262-9543 | E-mail: 3ord@3ord.com.br

**DATA DA CERTIDÃO: 06/06/2022**

**Nº SEDE: 0903255355 | 8324854/2022**

**RECIBO: 555471/2022**

**FUNCIONARIO: LUIZ**

**Nº E-CARTORIO: 2022631365420**

#### Valores detalhados do Ato

Nº ATO	SELO	SERVIÇO	EMOLUMENTOS	LEI 6.370/2012	FETJ	FUNDPERJ	FUNPERJ	FUNARPEN	LEI 7.128/2015
2022634413896	EEEF 076998 VFJ	C	R\$ 97,14	R\$ 0,98	R\$ 19,42	R\$ 4,85	R\$ 4,85	R\$ 3,88	R\$ 5,16

Valor Certidão: R\$ 136,28

4º  
 Ofício  
 de  
 Registro  
 de  
 Distribuição

**CERTIDÃO MODELO ESPECIAL DE  
FALÊNCIA**

**DESTINA-SE EXCLUSIVAMENTE À  
CONCORRENCIA E LICITACAO**



**2022634413897**

Emolumentos: Tab 16 Item 01 R\$47,84 Tab 19 Item 08 R\$49,30 (FETJ) R\$:19,42 (FUNPERJ) R\$:4,85 (FUNDPERJ) R\$:4,85 (FUNARPEN) R\$:3,88 (CG - PORTARIA 17/13) R\$:0,98 (I.S.S.Q.N.) R\$:5,16 = Total R\$:136,28

# **4º Ofício do Registro de Distribuição**

**Rua do Carmo, 8 - 3º andar**

**Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho**  
Titular

**Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Netto**  
Substituto do Titular

**O OFICIAL REGISTRADOR DO 4º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO,  
CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NOMEADO NA FORMA DA LEI,**

**ANDREA**

( 0 )  
06/06/2022

**C E R T I F I C A**

**folha: 1  
14:51:45  
EEB14670**

e DÁ FÉ QUE, ao verificar os livros e/ou assentamentos de seu Serviço Registral, relativos a feitos em curso ou andamento, no período requerido, no que concerne aos assuntos abaixo:

- I - Ações de FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS e demais ações e precatórias distribuídas às varas com competência Empresariais;
- II - Inqueritos Judiciais Falimentares ou falências dolosas as varas criminais ou outras (art. 186 da Lei de Falências);
- III - INTERDIÇÃO e/ou INDISPONIBILIDADE de BENS, previstas pela lei nº 6024 de 13/03/1974, que trata da intervenção e liquidação extrajudicial de instituições financeiras pelo Banco Central do Brasil ou Ministério da Fazenda;
- IV - INVENTÁRIOS, TESTAMENTOS, ARROLAMENTOS, ARRECADAÇÕES, ADMINISTRAÇÕES PROVISÓRIAS, TUTELAS, INTERDIÇÕES, CURATELAS, DECLARAÇÕES de AUSÊNCIA e outras ações e precatórias distribuídas às varas com competência em Órfãos e Sucessões afetos a este Ofício;
- V - Ações distribuídas às varas da Infância, da juventude e do idoso, mencionadas no parágrafo primeiro e terceiro do artigo 33 desta Consolidação, desde:

**TRES DE JUNHO DE DOIS MIL E DOIS XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX ate  
TRES DE JUNHO DE DOIS MIL E Vinte E DOIS XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX que**  
dele (s) NADA CONSTA contra o (s) nome (s) de  
**SCOPEX COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS EIRELI XXXXXXXXXXXXXXXXX**  
CNPJ:13.782.879/0001-12////////// REQUERIDA E EMITIDA EM 06/06/2022, RIO DE JANEIRO.//////////  
FINALIDADE DECLARADA PELO REQUERENTE:CONCORRENCIA E LICITACAO./////////

DOCUMENTO EMISSO NO PROCESSAMENTO ELETÔNICO DA FALÊNCIA  
DE FRAUDE.

Poder Judiciário - TJERJ  
Corregedoria Geral da Justiça  
Selo de Fiscalização Eletrônico  
**EEEB14670 VAW**  
Consulte a validade do selo em:  
<https://www3.tjrj.jus.br/sitelpublico>



**- A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página  
<https://verificacaocertidaoeletronica.com/>**

**- A certidão eletrônica estará disponível para download no site  
<https://e-cartorio.rj.com.br> pelo período de 90 (noventa) dias após a sua emissão.**

Senhor usuário, se necessário, é possível obter certidão que abrange outros períodos de consulta para além do pesquisado. Informe-se com o cartório do distribuidor.

**922275555473001**

**CERP: 32fd0930-d2d0-40b5-ba8f-489822c5e42a**

**CONFERIDO POR: MARCOS DA SILVA**

Para baixar o recibo acesse <https://www.4distribuidor.com.br/#recibo> e informe o código: 44ce2bc3a8378db8526d838843a942a6



NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.6.0028391-4

### The Juridico

Empresário Individual com Responsabilidade Limitada

Porte Empresarial

## Empresa de Pequeno Porte

Nome

## TERMO DE AUTENTICAÇÃO

SCOPEX COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP EPP

Código Ato Eventos

002	<b>Cód</b>	<b>Qtde.</b>	<b>Descrição do Ato / Evento</b>
	021	1	Alteração / Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)
	XXX	XX	xx
	XXX	XX	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
	XXX	XX	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
	XXX	XX	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

CERTIFICO O DEFERIMENTO POR L/VIA JOURDAN DA CRUZ SOB O NÚMERO E DATA ABAIXO:

Deferido em 28/03/2021 e arquivado em 29/03/2021

Bernardo Felló Sampaio Benavente

SECRETÁRIO GERAL

### Observação:

Nº de Páginas Capa Nº Páginas

1/1

Journal of Health Politics, Policy and Law, Vol. 32, No. 3, June 2007  
DOI 10.1215/03616878-32-3 © 2007 by the Southern Political Science Association

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro - AGENDA COMERCIAL E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS FISCAIS E FER.

NIRE: 336.0028381-4 Protocolo: 00-2021/081704-6 Data do protocolo: 26/03/2021  
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 29/03/2021 SOB O NÚMERO 00004040531 e demais constantes do  
processo de autenticação.

termo de autenticação.

Autenticação: 367BE7BB1B263148DE78F423E72/A2D4A6ADE685F1032AB58B8CB613DCD2D17CB

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Page 1/7



NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.6.0028391-4

Tipo Jurídico

Empresário Individual com Responsabilidade Limitada

Porte Empresarial

Empresa de Pequeno Porte

Nº do Protocolo

00-2021/081704-6

26/03/2021 16:34:09

JUCERJA

Último arquivamento:

00002866976 - 03/02/2016

NIRE: 33.6.0028391-4

Órgão	Calculado	Pago
Junta	352,00	352,00
DREI	0,00	0,00

SCOPEX COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP EPP

Boleto(s): 103647446

Hash: D74113ED-0A76-42FD-8661-0BE4CD6C63D1

## REQUERIMENTO

Ilmo Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

### SCOPEX COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP EPP

requer a v. sa o deferimento do seguinte ato:

Código do Ato	Código Evento	Qtde.	Descrição do ato / Descrição do evento
002	021	1	Alteração / Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)
	XXX	XXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX-XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX-XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX-XXXXXXXXXXXX

#### Requerente

Rio de Janeiro	<p><b>Nome:</b> Valdecir Almeida Farias</p> <p><b>Assinatura:</b> ASSINADO DIGITALMENTE</p> <p><b>Telefone de contato:</b> 2134134213</p> <p><b>E-mail:</b> valdecirfarias@alfcontabilidade.com.br</p> <p><b>Tipo de documento:</b> Digital</p> <p><b>Data de criação:</b> 26/03/2021</p> <p><b>Data da 1ª entrada:</b></p>
Local	
26/03/2021	
Data	



00-2021/081704-6

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**  
**SCOPEX COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI.**  
**CNPJ: 13.782.879/0001-12**  
**NIRE: 33.6.0028391-4**

**MIGUEL ANGELO DE CASTRO SAYÃO CARDozo**, brasileiro, nascido em 10/04/1964, separado judicialmente, empresário, portador da carteira de identidade nº 100.946, expedida pelo OAB/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 514.898.486-49, residente e domiciliado à Rua Costa Ferraz, 12 – Apto 203 – Rio Comprido – Rio de Janeiro – RJ, CEP 20251-000,

Resolve realizar a presente alteração contratual da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada **SCOPEX COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI**, cujo contrato social de constituição foi devidamente arquivado na JUCERJA sob o NIRE nº 33.6.0028391-4, inscrita no CNPJ sob o nº 13.782.879/0001-12, para tratar da **ALTERAÇÃO DE ATIVIDADE**, uma vez que as demais cláusulas já foram adequadas às normas, conforme cláusulas que se seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – INCLUSÃO DE ATIVIDADE**

Neste ato, inclui-se a atividade de **ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR E ALUGUEL DE MATERIAL MÉDICO**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA CONSOLIDAÇÃO**

De acordo com as alterações nas cláusulas acima, o titular responsável pela pessoa jurídica decide, a seguir, consolidar o Contrato Social.

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

**SCOPEX COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI.**

**MIGUEL ANGELO DE CASTRO SAYÃO CARDozo**, brasileiro, nascido em 10/04/1964, separado judicialmente, empresário, portador da carteira de identidade nº 100.946, expedida pelo OAB/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 514.898.486-49, residente e domiciliado à Rua Costa Ferraz, 12 – Apto 203 – Rio Comprido – Rio de Janeiro – RJ, CEP 20251-000, decide consolidar o contrato da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – Eireli (de Natureza Empresarial) **SCOPEX COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI**, sendo regida pelas cláusulas que se seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – NOME EMPRESARIAL E NOME FANTASIA**

O nome empresarial é **SCOPEX COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI**, e o nome fantasia **SCOPEX EQUIPAMENTOS**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – ENDEREÇO DA SEDE**

A EIRELI tem sede na **RUA COSTA FERRAZ, 15 – CASA – RIO COMPRIDO – RIO DE JANEIRO – RJ, CEP 20251-000**.

**Parágrafo Único** – É facultada a abertura ou fechamento de filiais, sucursais e/ou agências em todo o território nacional, respeitadas as deliberações sociais e a obrigatoriedade de inscrição e/ou averbação nos registros próprios.

**CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO DE DURAÇÃO**

A EIRELI mantém o prazo **INDETERMINADO** de duração.

**CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL**

O objeto social é de **COMÉRCIO ATACADISTA, CONSERTO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS, HOSPITALARES, ELETRÔNICOS, ELÉTRICOS E DE INFORMÁTICA E, ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR E ALUGUEL DE MATERIAL MÉDICO.**

**CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL**

O Capital Social é de R\$100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) cotas, no valor de R\$1,00 (um real) cada, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente do País.

**CLÁUSULA SEXTA - ADMINISTRAÇÃO E USO DO NOME SOCIAL**

A administração da EIRELI é exercida por **MIGUEL ANGELO DE CASTRO SAYÃO CARDOZO**, acima qualificado, com amplos poderes de direção e representação da EIRELI.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO E PRESTAÇÃO DE CONTAS**

O encerramento do exercício social coincidirá com o ano civil, sendo em 31 de dezembro de cada ano, elaborado inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo a titular os lucros e perdas apurados (art. 1.065, CC/2002).

**Parágrafo Único** - Poderá a empresa distribuir resultados em período inferior ao anual, desde que comprovado o lucro em balanço contábil especialmente levantado para tanto.

**CLÁUSULA OITAVA – DA NÃO PARTICIPAÇÃO EM OUTRA EIRELI**

**MIGUEL ANGELO DE CASTRO SAYÃO CARDOZO** declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

**CLÁUSULA NONA - DESIMPEDIMENTO E LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

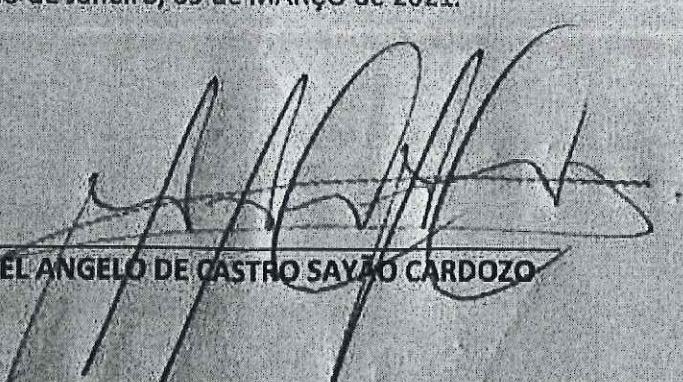
**MIGUEL ANGELO DE CASTRO SAYÃO CARDOZO** declara, na condição de responsável titular da pessoa jurídica, em estrita observância ao artigo 972 do Código Civil e à legislação esparsa, ser absolutamente capaz de exercer a atividade de empresária, não sendo impedida por Lei Especial nem condenada a nenhum dos crimes previstos no art. 1.011, parágrafo 1º, da Lei Federal 10.406/02, estando ciente das penalidades previstas no artigo 973 do mesmo Diploma Legal.

**CLÁUSULA DÉCIMA - FORO**

O foro eleito para dirimir quaisquer divergências inerentes à sociedade é o da Comarca do Rio de Janeiro, dispensando-se outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento particular em 2 (duas) vias de igual teor e forma, a fim de que produza seus legais e reais efeitos.

Rio de Janeiro, 09 de MARÇO de 2021.



**MIGUEL ANGELO DE CASTRO SAYÃO CARDOZO**

**PROCURAÇÃO**  
**SCOPEX COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI.**

**CNPJ: 13.782.879/0001-12**

Por este Instrumento particular de procuração, a empresa acima, neste ato representada por seu responsável legal, **MIGUEL ANGEL DE CASTRO SAYÃO CARDOZO**, brasileiro, nascido em 10/04/1964, separado. Judicialmente, empresário, portador da carteira de identidade nº 100.946, expedida pelo OAB/RJ, Inscrito no CPF/MF sob o nº 514.898.486-49, residente e domiciliado à Rua Costa Ferraz, 12 – Apto 203 – Rio Comprido – Rio de Janeiro – RJ, CEP 20251-000, nomeia como seus bastantes procuradores o Sr. **DIEGO LUCIO GUIMARAES LOYO**, brasileiro, solteiro, Contador, portador da carteira de identidade profissional nº 113616/0-5, expedida pelo CRC/RJ e CPF/MF nº 133.573.347-71, Sr. **VALDECIR ALMEIDA FARIAS**, brasileiro, solteiro, Contador, portador da carteira de identidade profissional nº 119137/0-5, expedida pelo CRC/RJ e CPF/MF nº 128.673.207-71, Sra. **ALESSANDRA CRISTINA GUIMARAES LOYO**, brasileira, solteira, empresária, portadora da carteira de identidade nº 21.504.004-9, expedida pelo DIC/RJ e CPF/MF nº 114.128.757-90 e Sr. **VINICIUS DA SILVA AZEVEDO**, brasileiro, solteiro, Empresário, portador da carteira de identidade nº 22.299.617-5, expedida pelo DETRAN/RJ e CPF/MF nº 124.007.137-07, todos residentes nesta cidade, com domicílio profissional à Estrada do Gabinhal, 313 – Loja 230-A - Freguesia – Jacarepaguá – Rio de Janeiro – RJ, **ALF CONTABILIDADE LTDA-ME**, localizada nesta cidade à Estrada do Gabinhal, 313 – Loja 230-A - Freguesia - Jacarepaguá, inscrita no CNPJ sob o nº 26.463.916/0001-71, todos **COM PODERES**:

1. PERANTE a Junta Comercial do Rio de Janeiro, , ali tudo, requerer, recorrer, apresentar, assinar e retirar documentos, prestar provas e declarações;
2. PERANTE a Receita Federal do Brasil, ali tudo, requerer, recorrer, apresentar, solicitar senha eletrônica, assinar documentos, prestar provas e declarações, inclusive, para tratar da liberação do CNPJ e dos processos relacionados à baixa, alteração contratual, assinar/retirar documentos relacionados com Certidões Negativas de Débitos, Certidões de Baixa, retificação de GPS/DARF, pesquisa de situação fiscal, solicitar parcelamento de débitos e dar entrada em quaisquer processos nesse órgão;
3. PERANTE o Ministério do Trabalho, ali tudo, requerer, recorrer, retirar e assinar documentos, prestar provas e declarações relacionadas com a área trabalhista, entre as quais Carteiras Profissionais, rescisões contratuais, avisos de férias, registros de empregados e contratos de trabalho e, os mesmos poderes, junto a todo e qualquer Sindicato;
4. PERANTE a Caixa Econômica Federal, ali tudo, requerer, recorrer, retirar e assinar documentos, prestar provas e declarações relacionadas às áreas do FGTS e PIS, inclusive parcelamento de débitos e certidões negativas;
5. PERANTE a Secretaria de Estado de Fazenda do Rio de Janeiro e a Secretaria Municipal de Fazenda do Rio de Janeiro, Coordenadoria do ISS e Taxas, Coordenadoria do IPTU, Inspetorias Regionais de Licença e Fiscalização e todos os demais órgãos da Prefeitura Municipal do Rio de Janeiro, ali tudo, requerer, recorrer, apresentar, retirar e assinar documentos, prestar provas e declarações relacionadas com solicitação e liberação de Alvará de Licença para Estabelecimento, processos relacionados à alteração cadastral, baixa ou exclusão de atividades do ISS, Certidões Negativas de Débitos, autenticações de talões, solicitação de senha web, autorizações da ADF, parcelamentos e recolhimentos de tributos; para agir em nome do outorgante junto a todo e qualquer órgão da esfera Municipal, praticando todo e qualquer bom ato;
6. PERANTE a Diretoria Geral de Serviços Técnicos do CBMERJ, ali tudo, requerer, recorrer, apresentar, retirar e assinar documentos, prestar provas e declarações, fazer pagamentos de taxas, inclusive solicitar Laudo de Exigência e Certificado de Aprovação.
7. PODENDO substabelecer a presente procuração com reserva de poderes.
8. A VALIDADE desta procuração é 03 (três) anos após a data de emissão. //

Rio de Janeiro, 09 de MARÇO de 2021.

MIGUEL ANGEL DE CASTRO SAYÃO CARDOZO





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ  
DOCUMENTO BÁSICO DE ENTRADA DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte  
órgão:

- Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

PROTOCOLO REDESIM  
RJP2100055431

**01. IDENTIFICAÇÃO**

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação) <b>SCOPEX COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS EIRELI</b>	Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ <b>13.782.879/0001-12</b>
---	--

**02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO**

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

**244 Alteração de atividades econômicas (principal e secundárias)**

Número de Controle: RJ73596365 - 13782879000112

**03. DOCUMENTOS APRESENTADOS**

FCPJ       QSA

**04. IDENTIFICAÇÃO DO PREPOSTO**

NOME DO PREPOSTO      CPF DO PREPOSTO

**05. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA**

Responsável       Preposto

NOME  
**MIGUEL ANGELO DE CASTRO SAYAO CARDOZO**      CPF  
**514.898.486-49**

LOCAL E DATA      ASSINATURA (com firma reconhecida)

**06. RECONHECIMENTO DE FIRMA**

IDENTIFICAÇÃO DO CARTÓRIO

**07. RECIBO DE ENTREGA**

CARIMBO COM DATA E ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO DA  
UNIDADE CADASTRADORA

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro  
de 2018

[Imprimir](#)

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: SCOPEX COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP EPP  
NIRE: 336.0028391-4 Protocolo: 00-2021/081704-6 Data do protocolo: 26/03/2021  
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 29/03/2021 SOB O NÚMERO 00004040531 e demais constantes do  
termo de autenticação.

Autenticação: 367BE7BB1B263148DE78F423E27A2D4A6ADE685F1032AB58B8CB613DCD2D17CB

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 6/7



## IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES

CERTIFICO QUE O ATO DA SCOPEX COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS EIRELI  
EPP EPP, NIRE 336.0028391-4, PROTOCOLO 00-2021/081704-6, ARQUIVADO EM 29/03/2021,  
SOB O NÚMERO (S) 00004040531, FOI ASSINADO DIGITALMENTE.

CPF/CNPJ	Nome

29 de março de 2021.



Bernardo Feijó Sampaio Berwanger

Secretário Geral

1/1



## PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Secretaria Municipal de Fazenda



### ALVARÁ DE LICENÇA PARA ESTABELECIMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CNPJ / CPF	PROCESSO DE CONCESSÃO	ÚLTIMO PROCESSO DE DEFERIMENTO	IRLF/GRLF
0515192-9	13.782.879/0001-12	04/632.359/2011	04/833.420/2021	GRLF3 - TIJUCA

#### CONCEDIDO A

SCOPEX COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP EPP

#### PARA SE ESTABELECER NO

Rua Costa Ferraz, 00015, Rio Comprido

#### COM AS SEGUINTE ATIVIDADES DO CÓDIGO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS (CAE)

3.24.01.9 - MATERIAL E EQUIP. ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS-COMERCIO ATACADISTA  
2.43.11.6 - ASSISTÊNCIA TÉCNICA E MANUTENÇÃO DE MAQUINAS APARELHOS E EQUIPAMENTOS  
3.52.08.0 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO MEDICO, ODONTOLÓGICO E HOSPITALAR - COMERCIO ATACADISTA  
2.16.06.2 - ALUGUEL DE APARELHOS E UTENS P/ USO MÉDICO E HOSPITALAR  
2.43.25.6 - REPARAÇÃO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS MÉDICO E HOSPITALAR  
3.52.06.3 - MATERIAL CIRÚRGICO-COMERCIO ATACADISTA  
2.17.17.4 - ALUGUEL DE MÁQUINAS APARELHOS E EQUIPAMENTOS  
2.43.26.4 - REPARAÇÃO DE MÁQUINAS APARELHOS E EQUIPAMENTOS

#### COM AS SEGUINTE RESTRIÇÕES

VEDADOS INCOMODOS E PREJUIZOS A VIZINHANCA

#### OBSERVAÇÕES

A concessão deste Alvará não importa, entre outros, no reconhecimento de regularidade do estabelecimento quanto a quaisquer normas aplicáveis ao seu funcionamento, especialmente as de proteção da saúde, condições de edificação, instalação de máquinas e equipamentos, prevenção contra incêndios e exercício de profissões.

Códigos CNAE's: 4673-7/00, 3312-1/02, 3313-9/99 , 3319-8/00, 4664-8/00, 7729-2/03, 7739-0/02, 3319-8/00, 4645-1/01, 7739-0/99, 3313-9/99 , 3319-8/00

Rio de Janeiro, 29 de Março de 2021

Deferido automaticamente conforme decreto 41827/2016

# BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: SCOPEX COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 13.782.879/0001-12

Número de Ordem do Livro: 11

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
<b>ATIVO</b>			
<b>CIRCULANTE</b>		<b>R\$ 439.632,54</b>	<b>R\$ 1.632.282,50</b>
<b>DISPONÍVEL</b>		<b>R\$ 239.836,97</b>	<b>R\$ 1.443.755,93</b>
CAIXA		<b>R\$ 127.410,46</b>	<b>R\$ 1.353.744,37</b>
CAIXA		<b>R\$ 1.000,00</b>	<b>R\$ 53.109,55</b>
CAIXA		<b>R\$ 1.000,00</b>	<b>R\$ 53.109,55</b>
BANCO CONTA MOVIMENTO		<b>R\$ 39.520,49</b>	<b>R\$ (0,00)</b>
BANCO DO BRASIL		<b>R\$ 39.520,49</b>	<b>R\$ (0,00)</b>
APLICAÇÕES FINANCEIRAS		<b>R\$ 86.889,97</b>	<b>R\$ 1.300.634,82</b>
(-) BB Aut Mais		<b>R\$ (0,00)</b>	<b>R\$ 613.744,85</b>
APLICAÇÃO BB CDI DI		<b>R\$ 86.889,97</b>	<b>R\$ 686.889,97</b>
<b>ESTOQUE</b>		<b>R\$ 112.426,51</b>	<b>R\$ 18.518,87</b>
ESTOQUE		<b>R\$ 112.426,51</b>	<b>R\$ 18.518,87</b>
MERCADORIA PARA REVENDA		<b>R\$ 112.426,51</b>	<b>R\$ 18.518,87</b>
(-) ADIANTAMENTO A TERCEIROS		<b>R\$ (0,00)</b>	<b>R\$ 71.492,69</b>
(-) ADIANTAMENTO A TERCEIROS		<b>R\$ (0,00)</b>	<b>R\$ 71.492,69</b>
(-) ADIANTAMENTO DE FINANCIAMENTO		<b>R\$ (0,00)</b>	<b>R\$ 71.492,69</b>
<b>NÃO CIRCULANTE</b>		<b>R\$ 199.795,57</b>	<b>R\$ 188.526,57</b>
(-) INVESTIMENTOS		<b>R\$ (0,00)</b>	<b>R\$ 19.856,74</b>
(-) INVESTIMENTOS		<b>R\$ (0,00)</b>	<b>R\$ 19.856,74</b>
(-) TÍTULOS PÚBLICOS BB CDB		<b>R\$ (0,00)</b>	<b>R\$ 660,75</b>
(-) BB CONSÓRCIOS		<b>R\$ (0,00)</b>	<b>R\$ 19.195,99</b>
<b>IMOBILIZADO</b>		<b>R\$ 199.795,57</b>	<b>R\$ 168.669,83</b>
IMOBILIZADO		<b>R\$ 199.795,57</b>	<b>R\$ 199.795,57</b>
VEÍCULOS		<b>R\$ 194.535,92</b>	<b>R\$ 194.535,92</b>
MÓVEIS E UTENSÍLIO		<b>R\$ 3.759,92</b>	<b>R\$ 3.759,92</b>
COMPUTADORES E PERÍFERICOS		<b>R\$ 1.499,73</b>	<b>R\$ 1.499,73</b>
(-) (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA		<b>R\$ (0,00)</b>	<b>R\$ (31.125,74)</b>
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE VEÍCULOS		<b>R\$ (0,00)</b>	<b>R\$ (31.125,74)</b>
<b>PASSIVO</b>		<b>R\$ 439.632,54</b>	<b>R\$ 1.632.282,50</b>
<b>CIRCULANTE</b>		<b>R\$ 40.857,75</b>	<b>R\$ 1.233.507,71</b>
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		<b>R\$ 35.388,80</b>	<b>R\$ 52.988,55</b>

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 2A.07.56.BD.EB.1C.F0.8F.79.B7.75.03.9B.B2.F3.4B.2B.DA.48.A0-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.4 do Visualizador

Página 1 de 2

## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: SCOPEX COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS EIRELI  
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 13.782.879/0001-12  
 Número de Ordem do Livro: 11  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
TRIBUTOS FEDERAIS		R\$ 35.388,80	R\$ 52.988,55
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER		R\$ 33.776,00	R\$ 52.988,55
IRRF A RECOLHER		R\$ 1.612,80	R\$ 0,00
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS		R\$ 5.468,95	R\$ 121,00
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS		R\$ 5.468,95	R\$ 121,00
INSS A RECOLHER		R\$ 5.101,15	R\$ 121,00
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL A RECOLHER		R\$ 327,80	R\$ 0,00
CONTRIBUIÇÃO CONFEDERATIVA		R\$ 40,00	R\$ 0,00
LUCROS E DIVIDENDOS A DISTRIBUIR		R\$ 0,00	R\$ 1.180.398,16
LUCROS E DIVIDENDOS A DISTRIBUIR		R\$ 0,00	R\$ 1.180.398,16
LUCROS E DIVIDENDOS A DISTRIBUIR		R\$ 0,00	R\$ 1.180.398,16
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 398.774,79	R\$ 398.774,79
CAPITAL SOCIAL		R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO		R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ 298.774,79	R\$ 298.774,79
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 298.774,79	R\$ 298.774,79
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 298.774,79	R\$ 298.774,79

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 2A.07.56.BD.EB.1C.F0.8F.79.B7.75.03.9B.B2.F3.4B.2B.DA.48.A0-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.4 do Visualizador

Página 2 de 2



Poder Judiciário  
Estado do Rio de Janeiro

## C E R T I D Ã O

Nº 2022.759.13393

Em atendimento ao requerido junto a esta Corregedoria-Geral da Justiça/RJ por **SCOPEX COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS EIRELI**, CNPJ/CPF nº 13.782.879/0001-12, **CERTIFICO**, para fins de prova em Licitação Pública que, de acordo com o artigo nono c/c os artigos cento e vinte e quatro e cento e vinte e cinco da Resolução número cinco, de vinte e quatro de março de mil novecentos e setenta e sete, (Livro III, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Rio de Janeiro), os **Ofícios do Registro de Distribuição na Comarca da CAPITAL do Estado do Rio de Janeiro**, são em número de nove, competindo: **I - aos dos 1º e 2º Ofícios**: o registro dos feitos da competência das Varas de Órfãos e Sucessões, das Varas Criminais e os contenciosos e administrativos das demais varas, salvo as da Fazenda Pública, que lhes forem distribuídos; **II - as dos 3º e 4º Ofícios**: o registro das habilitações para casamento, dos feitos de competência das Varas Criminais e os contenciosos e administrativos das demais varas, salvo os da Fazenda Pública, que lhes forem distribuídos; **III - aos dos 5º e 6º Ofícios**: a anotação das escrituras, procurações públicas em geral, substabelecimentos e respectivas revogações, distribuídas aos cartórios de notas e de circunscrições de numeração ímpar e par, respectivamente, e, em livro próprio, dos testamentos públicos e cerrados, bem como dos títulos judiciais e contratos particulares translativos de direitos reais sobre imóveis e das procurações em causa própria relativas a estes direitos; **IV - ao do 7º Ofício**: a distribuição, alternadamente, pelos respectivos ofícios, dos títulos destinados a protesto; **V - ao do 8º Ofício**: a distribuição, pelos respectivos ofícios, dos títulos e documentos destinados a registro; **VI - ao do 9º Ofício**: o registro dos feitos da competência das varas da Fazenda Pública do Estado (artigo 124), que lhes forem distribuídos. **CERTIFICO** ainda, que, os **Cartórios de Registro de Protesto de Títulos** são em número de quatro, numerados: **1º, 2º, 3º e 4º**, e a eles compete, pelo artigo quarenta e oito do Código supramencionado, lavrar, em tempo e forma regulares, os instrumentos de proteção de letras, notas promissórias, duplicatas e outros títulos sujeitos a essa formalidade, por falta de aceite ou pagamento, fazendo as transcrições, notificações e declarações necessárias, de acordo com as prescrições legais. **CERTIFICO** mais, que, ao **2º Ofício de Registro de Interdições e Tutelas**, incumbe, consoante o artigo trinta e três e seguintes do Código acima citado, o registro dos atos judiciais referentes às restrições da capacidade jurídica e, privativamente, à expedição de certidões para prova da referida capacidade. Cabendo a este inclusive, registrar obrigatoriamente as sentenças declaratórias de insolvência ou de falência, a extensão desta a terceiros, as de extinção das obrigações do insolvente ou do falido, as de reabilitação deste, as decisões de deferimento das concordatas e as sentenças que a julgarem cumpridas. Através da Lei 4453/04, o registro dos atos judiciais inerentes à capacidade jurídica e a expedição de certidões para a prova de capacidade, compete ao **1º Registro Civil de Pessoas Naturais**. **CAPITAL 01 OF DO REG DE DISTRIBUICAO**: Rua do Ouvidor, 63 2. andar - Centro; **CAPITAL 02 OF DO REG DE DISTRIBUICAO**: Rua da Assembleia, 19 7. andar - Centro; **CAPITAL 03 OF DO REG DE DISTRIBUICAO**: Avenida Erasmo Braga, 227 grupo 201 - Centro; **CAPITAL 04 OF DO REG DE DISTRIBUICAO**: Rua do Carmo, 08 3 andar - Centro; **CAPITAL 05 OF DO REG DE DISTRIBUICAO**: AVENIDA RIO BRANCO, 131 11 ANDAR GRUPO DE SALAS 1101, 1102, 1103 E 1104 - Centro; **CAPITAL 06 OF DO REG DE DISTRIBUICAO**: Av. Rio Branco, 135 sala 501 - Centro; **CAPITAL 07 OF DO REG DE DISTRIBUICAO**: Rua da Assembleia, 10 SALAS 2201 A 2212 - Centro; **CAPITAL 08 OF DO REG DE DISTRIBUICAO**: Rua da Assembleia, 10 salas 1515 a 1517 - Centro; **CAPITAL 09 OF DO REG DE DISTRIBUICAO**: Av. Nilo Pecanha, 26 Grupo 601 - Centro; **CAPITAL 01 RCPN**:

Praia de Olaria, 155 Cocota - Ilha do Governador; **CAPITAL 01 OF DE REG DE PROT TITULOS**:

**AVENIDA ERASMO BRAGA, 227 1o. ANDAR, GRUPOS 101 A 107, 112/113 - Centro; CAPITAL 02 OF DE REG DE PROT TITULOS: RUA DO CARMO, 09 3o. e parte do 4o. andares - Centro; CAPITAL 03 OF DE REG DE PROT TITULOS: Rua da Assembleia, 10 salas 2101 a 2110 - Centro; CAPITAL 02 OF DE REG DE INTERD E TUTELAS: Rua da Assembleia, 19 9. andar - Centro.**

**Observações:**

- a) As informações do nome e nº do CPF/CNPJ do solicitante são de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- b) A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada na página da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro, no endereço <http://www.tjrj.jus.br/cgj>
- c) A autenticação poderá ser efetivada, no máximo, em até 3 (três) meses após a expedição.

Rio de Janeiro, 08/06/2022 08:57:51.

Divisão de Pessoal da Diretoria Geral de Administração da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro

Regimento de Custas Judiciais do Estado do Rio de Janeiro

Valor cobrado: R\$ 26,51 GRERJ Nº 5153760421703



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL**

**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2<sup>a</sup> REGIÃO**

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO**

**AÇÕES E EXECUÇÕES  
ORIGINÁRIAS CÍVEIS e CRIMINAIS**

Nº da Certidão 2022.01117886

**CERTIFICAMOS** que, em pesquisa nos registros eletrônicos armazenados no Sistema de Acompanhamento e Informações Processuais, a partir de 30/03/1989, até a presente data, exclusivamente no Tribunal Regional Federal da 2<sup>a</sup> Região, com sede no Rio de Janeiro e jurisdição nos Estados do Rio de Janeiro e do Espírito Santo, **que contra:**

**SCOPEX COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS EIRELI**, ou vinculado ao CNPJ: 13.782.879/0001-12,

**NADA CONSTA**, no Tribunal Regional Federal da 2<sup>a</sup> Região.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente pela Internet, com base na Resolução nº TRF2-RSP-2014/00033, de 30/12/2014;
- b) A informação do Nº do CPF/CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal Regional Federal da 2<sup>a</sup> Região (<http://www.trf2.jus.br>);
- d) A autenticidade poderá ser efetivada, no máximo, em até 90 (noventa) dias após a expedição.
- e) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que seu titular ou seu eventual espólio figure como parte.

Rio de Janeiro - RJ - 15/08/2022 , às 11:27.

**Secretaria de Atividades Judiciárias**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO**

**AÇÕES E EXECUÇÕES  
CÍVEIS, CRIMINAIS, EXECUÇÕES FISCAIS E JUIZADOS ESPECIAIS**

Nº da Certidão 2022.00977105

**CERTIFICAMOS** que, em pesquisa nos registros eletrônicos armazenados no Sistema de Acompanhamento e Informações Processuais, a partir de 25/04/1967, até a presente data, exclusivamente na Seção Judiciária do Rio de Janeiro, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, **que contra:**

**SCOPEX COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS EIRELI**, ou vinculado ao  
**CNPJ: 13.782.879/0001-12**,

**NADA CONSTA**, na Seção Judiciária do Rio de Janeiro.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente pela Internet, com base na Resolução nº TRF2-RSP-2014/00033, de 30/12/2014;
- b) A informação do Nº do CPF/CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Rio de Janeiro (<http://www.jfrj.jus.br>);
- d) A autenticidade poderá ser efetivada, no máximo, em até 90 (noventa) dias após a expedição.
- e) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que seu titular ou seu eventual espólio figure como parte.

Rio de Janeiro - RJ - 15/08/2022 , às 11:31.

**Seção de Informações Processuais**



## CERTIDÃO NEGATIVA

Ressalvado o direito de o Município do Rio de Janeiro cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo identificado neste documento que vierem a ser apuradas, A PROCURADORIA DA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, após analisar o cadastro dos créditos sob sua administração, relativamente a **SCOPEX COMERCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI**, inscrito(a) no cadastro nacional de pessoas jurídicas - CNPJ sob o nº 13.782.879/0001-12, inscrição municipal nº 0.515.192-9, com endereço no(a) R COSTA FERRAZ, nº 15 - CASA - RJ Cep: 20251-000, certifica que

### NÃO FORAM APURADAS INSCRIÇÕES EM DÍVIDA ATIVA

#### Observações Complementares



Este certidão compõe-se de 1 folha(s) e é válida por 120 dias, a contar desta data.

#### Observações

Rio de Janeiro, RJ, 30/11/2022

1. Esta certidão refere-se exclusivamente à situação fiscal do(s) contribuinte(s) acima indicado(s) perante a dívida ativa do Município do Rio de Janeiro.
2. A situação fiscal do(s) contribuinte(s) quanto a créditos não inscritos em dívida ativa deve ser certificada pelos órgãos responsáveis pelas respectivas apurações.
3. Esta certidão poderá ser renovada a partir de 17/03/2023. A certidão de situação fiscal é expedida no prazo de 10 dias, contados da data de seu requerimento perante a Procuradoria da Dívida Ativa. Não são aceitos pedidos de urgência.
4. O requerimento de certidão de situação fiscal perante a Procuradoria da Dívida Ativa pode ser feito pela própria pessoa física ou jurídica interessada, gratuitamente e sem a necessidade de nomeação de procurador.
5. Regularize sua situação fiscal imediatamente: efetue o pagamento ou parcelamento das dívidas apontadas nesta certidão, apresente os comprovantes de pagamento ou de início de parcelamento (originals, inclusive honorários, quando devidos) e obtenha em dois dias úteis sua certidão de situação fiscal regular.
6. O destinatário poderá confirmar a autenticidade desta certidão, informando o número do Código de Controle impresso no endereço [daminternet.rio.rj.gov.br](http://daminternet.rio.rj.gov.br)

Ivo Marinho de Barros Junior  
Procurador-Coordenador  
Procuradoria da Dívida Ativa  
Mat. 11/297.772-6



## CERTIDÃO NEGATIVA

Ressalvado o direito de o Município do Rio de Janeiro cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo identificado neste documento que vierem a ser apuradas, A PROCURADORIA DA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, após analisar o cadastro dos créditos sob sua administração, relativamente a **SCOPEX COMERCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI**, inscrito(a) no cadastro nacional de pessoas jurídicas - CNPJ sob o nº 13.782.879/0001-12, inscrição municipal nº 0.515.192-9, com endereço no(a) R COSTA FERRAZ, nº 15 - CASA - RJ Cep: 20251-000, certifica que

## NÃO FORAM APURADAS INSCRIÇÕES EM DÍVIDA ATIVA

### Observações Complementares



Esta certidão compõe-se de 1 folha(s) e é válida por 120 dias, a contar desta data.

### Observações

Rio de Janeiro, RJ, 30/11/2022

1. Esta certidão refere-se exclusivamente à situação fiscal do(s) contribuinte(s) acima indicado(s) perante a dívida ativa do Município do Rio de Janeiro.
2. A situação fiscal do(s) contribuinte(s) quanto a créditos não inscritos em dívida ativa deve ser certificada pelos órgãos responsáveis pelas respectivas apurações.
3. Esta certidão poderá ser renovada a partir de 17/03/2023. A certidão de situação fiscal é expedida no prazo de 10 dias, contados da data de seu requerimento perante a Procuradoria da Dívida Ativa. Não são aceitos pedidos de urgência.
4. O requerimento de certidão de situação fiscal perante a Procuradoria da Dívida Ativa pode ser feito pela própria pessoa física ou jurídica interessada, gratuitamente e sem a necessidade de nomeação de procurador.
5. Regularize sua situação fiscal imediatamente: efetue o pagamento ou parcelamento das dívidas apontadas nesta certidão, apresente os comprovantes de pagamento ou de início de parcelamento (originals, inclusive honorários, quando devidos) e obtenha em dois dias úteis sua certidão de situação fiscal regular.
6. O destinatário poderá confirmar a autenticidade desta certidão, informando o número do Código de Controle impresso na parte de baixo no endereço [daminternet.rio.rj.gov.br](http://daminternet.rio.rj.gov.br)

Ivo Marinho de Barros Junior  
Procurador-Cordenador  
Procuradoria da Dívida Ativa  
Mat. 11/297.772-6



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO  
COORDENADORIA DO ISS E TAXAS

Nº Autenticação: **6742778103**

Órgão: FP/SUBEX/REC-RIO/CIS-3

Controle: 627712023

NOME / RAZÃO SOCIAL / ENDEREÇO

SCOPEX COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP EPP  
RUA COSTA FERRAZ 15  
RIO COMPRIDO RIO DE JANEIRO 20251-000 RJ

CNPJ/CPF

13.782.879/0001-12

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

0.515.192-9

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - *Modelo 1***

CERTIFICO que, até a presente data, em relação ao contribuinte acima qualificado, não há auto de infração, nota de lançamento, parcelamento, débito confessado em pedido de parcelamento ou nota de débito pendentes do pagamento integral, ou débito escriturado em livro fiscal ou declarado por meio eletrônico, vencidos e não pagos. Fica, entretanto, assegurado ao Município o direito de cobrança de qualquer débito que vier a ser verificado posteriormente, inclusive no que diz respeito às penalidades cabíveis previstas na legislação em vigor. A presente Certidão, válida para todas as inscrições sediadas no Município do Rio de Janeiro, vinculadas aos oito primeiros dígitos do CNPJ ou ao CPF acima, serve como prova perante qualquer órgão público ou privado.

**VALIDADE: 180 (cento e oitenta) dias da data da sua expedição.**

Certidão expedida com base na Resolução SMF nº 1897, de 23/12/2003 e alterações posteriores.

*Rio de Janeiro, 12 de DEZEMBRO de 2022.*

**HORA:14:44**

**Carimbo e Assinatura do Fiscal de Rendas**

**OBSERVAÇÕES**

*A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento na internet no endereço <http://www.rio.rj.gov.br/smf>*

*O presente documento não certifica inexistência de débitos do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza declarados pelo contribuinte no âmbito do Regime Especial unificado de Arrecadação de tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – Simples Nacional. Caso o contribuinte seja ou tenha sido optante pelo Simples Nacional no últimos 5 (cinco) anos, a presente certidão deverá ser complementada por certidão de Situação Fiscal fornecida pela Receita Federal do Brasil.*



MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA  
SECRETARIA DE TRABALHO  
Coordenação-Geral de Recursos

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS  
**NEGATIVA**

EMPREGADOR: SCOPEX COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS EIRELI

INSCRIÇÃO: 13.782.879/0001-12

DATA E HORA DA EMISSÃO: 03/06/2022, às 08:29:52, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH nº 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP nº 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. Expedida com base na Portaria MTP nº 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.



Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: <https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar>

Código: XNQMTCAZC

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Rio de Janeiro

**CREA-RJ**

**CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA**

**10654/2023**

**VÁLIDA ATÉ: 31/03/2023**

Certificamos que a Pessoa Jurídica, abaixo citada, encontra-se registrada neste Conselho, nos termos da Lei Federal Nº 5194, de 24 de dezembro de 1966, não apresentando débitos para com o Crea-RJ até a presente data, assim como seus responsáveis técnicos. As atividades da empresa estão restritas ao(s) ramo(s) especificado(s) nesta CERTIDÃO e somente podem ser exercidas com a participação efetiva do(s) respectivo(s) responsável(eis) técnico(s).

**DADOS DO REGISTRO**

Registro: 2011202893  
Razão Social: SCOPEX COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS EIRELI  
CNPJ: 13.782.879/0001-12  
Data Registro: 23/09/2011  
Endereço: RUA COSTA FERRAZ 15 RIO COMPRIDO - RIO DE JANEIRO - RJ , CEP: 20251-000

**RAMOS ATIVIDADE :**

2010-0 OBRAS E SERVICOS DE ENGENHARIA ELETRICA / OS ENG ELETRICA  
2030-0 OBRAS E SERVICOS DE ENGENHARIA ELETRONICA / OS ENG ELETRONICA  
3020-0 OBRAS E SERVICOS DE ENGENHARIA MECANICA / OS ENG MECANICA

**CAPITAL SOCIAL:**

**R\$ 100.000,00 (MATRIZ)**

**OBJETO SOCIAL:**

COMÉRCIO ATACADISTA, CONSERTO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS, HOSPITALARES, ELETRÔNICOS, ELÉTRICOS E INFORMÁTICA.

**RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICO(S):**

**ALCI GAMA DO ALMO**

Carteira Nº RJ-RJ-891002988/D/D  
RNP: 2004617586

Expedida em: 14/09/2020 pelo Crea-RJ

Registro: 1989100298 expedido em 17/02/1989

**TÍTULO: ENGENHEIRO ELETRICISTA - ELETRONICA**

Atribuições: RES 218/73 - ART 09(AT.01 A 18)  
RES 218/73 - ART 08(AT.01 A 18)

Inclusão como QT: 23/09/2011

Inclusão como RT: 23/09/2011

Ramo Atividade: OBRAS E SERVICOS DE ENGENHARIA ELETRONICA / OS ENG ELETRONICA

Inclusão como QT: 23/09/2011

Inclusão como RT: 23/09/2011

Ramo Atividade: OBRAS E SERVICOS DE ENGENHARIA ELETRICA / OS ENG ELETRICA

**RESTRIÇÃO(ÕES) DE RAMO:** Esta empresa não está habilitada a atuar na(s) área(s) de: OBRAS E SERVICOS DE ENGENHARIA MECANICA / OS ENG MECANICA por não ter profissional RT para a(s) área(s), ficando sua atividade



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Rio de Janeiro

**CREA-RJ**

**CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA**

**10654/2023**

**VÁLIDA ATÉ: 31/03/2023**

Página: 2/2  
Data: 17/01/2023

**(Continuação da Certidão de Registro de Pessoa Jurídica Nº 10654/2023)**

restrita a(s) área(s) de: OBRAS E SERVICOS DE ENGENHARIA ELETRICA, OBRAS E SERVICOS DE ENGENHARIA ELETRONICA e advertida que deverá enquadrar-se nos termos do que determina o preceito acima mencionado.

**FINALIDADE DA CERTIDÃO:** Arquivo

**Certidão de Registro de Pessoa Jurídica nº 10654/2023**

**Emitida às: 17/01/2023 18:40 (hora de Brasília)**

**Código de controle do comprovante: 0.9558360457391321**

A capacidade técnico profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-RJ ([www.crea-rj.org.br](http://www.crea-rj.org.br)).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Esta certidão perderá a validade caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos desde que não representem a situação correta ou atualizada do registro.

Fica reservado ao Crea-RJ o direito de cobrar qualquer importância que venha a ser considerada devida.

Válida em todo território nacional.



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

## CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

N. 2022.31410288380

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data, **PROCESSOS** de classes **CÍVEIS** em tramitação contra:

SCOPEX COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS LTDA

ou

CPF/CNPJ n. 13.782.879/0001-12

Certidão emitida em: ( 30/12/2022 13:04)

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO ou das SEÇÕES JUDICIÁRIAS DO RIO DE JANEIRO E DO ESPÍRITO SANTO, endereços [www.trf2.jus.br](http://www.trf2.jus.br), [www.jfrj.jus.br](http://www.jfrj.jus.br) e [www.jfes.jus.br](http://www.jfes.jus.br), respectivamente, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução CJF n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília);
  - Tribunal Regional Federal da 2ª Região (Sistemas processuais Apolo e e-Proc) até ( 30/12/2022 13:04);
  - Seção Judiciária do Rio de Janeiro (Sistemas processuais Apolo e e-Proc) até ( 30/12/2022 13:04);
  - Seção Judiciária do Espírito Santo (Sistemas processuais Apolo e e-Proc) até ( 30/12/2022 13:04).



Código verificador: 5W31.QUGK.MP6G.ZMDG.7EG4

Para conferir a autenticidade desta certidão, capture o QR à esquerda ou acesse o site <https://certidores.trf2.jus.br/certidores/#/principal/verificar?consultar=true&codigo=5W31.QUGK.MP6G.ZMDG.7EG4>



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS EM DÍVIDA ATIVA**

Certifico que, em consulta ao Sistema da Dívida Ativa no dia 26/10/2022, em referência ao pedido 228831/2022, NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO em Dívida Ativa para o CPF ou CNPJ informado abaixo:

**RAZÃO SOCIAL: SCOPEX COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP**

**CNPJ: 13.782.879/0001-12 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 79.40469.1**

A certidão negativa de Dívida Ativa e a certidão negativa de ICMS ou a certidão para não contribuinte do ICMS somente terão validade quando apresentadas em conjunto.

**Fica ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar débitos que vierem a ser apurados posteriormente à emissão da presente certidão.**

A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na INTERNET, no endereço: <https://pge.rj.gov.br/divida-ativa/certidao-de-regularidade-fiscal>

**CÓDIGO CERTIDÃO: AQH4.1100.S011.6093**

**PESQUISA CADASTRAL realizada em: 26/10/2022 às 11:09:16.9**

Esta certidão tem validade até 24/04/2023, considerando 180 (cento e oitenta) dias após a pesquisa cadastral realizada na data e hora acima, conforme artigo 11 da Resolução nº 2690 de 05/10/2009.

Para maiores informações: <https://pge.rj.gov.br/divida-ativa>

Emitida em 30/11/2022 às 16:09:39.0



CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL Nº: 01-2023/1362516

Código de verificação de autenticidade: b8044b0139d770accf4bb82fe2b9c29d

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE	
CPF / CNPJ: 13.782.879/0001-12	CAD-ICMS: Ativo
NOME / RAZÃO SOCIAL: SCOPEX COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP EPP	
<p>CERTIFICAMOS, para os fins de direito, e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento, que, até a presente data, NÃO CONSTAM DÉBITOS perante a RECEITA ESTADUAL para o requerente acima identificado, ressalvado o direito de a Receita Estadual cobrar e inscrever as dívidas de sua responsabilidade, que vierem a ser apuradas.</p>	
<p>EMITIDA EM: 17/01/2023 ÀS 08:15:47 VÁLIDA ATÉ: 17/04/2023</p>	
Certidão emitida com base na Resolução SEFAZ nº 109 de 04/08/2017	
OBSERVAÇÕES	
<p>Esta certidão deve estar acompanhada da Certidão Negativa da Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta PGE/SER nº 33/2004.</p> <p>A autenticidade desta certidão pode ser confirmada pela Internet (<a href="http://www10.fazenda.rj.gov.br/SATI-FiscoFacil/publico/autenticidadeHashCertidao/consultaAutenticidadeHash.xhtml">http://www10.fazenda.rj.gov.br/SATI-FiscoFacil/publico/autenticidadeHashCertidao/consultaAutenticidadeHash.xhtml</a>).</p> <p>A verificação de débitos é efetuada pelo CNPJ do requerente, abrangendo sua regularidade fiscal e de estabelecimentos que porventura possuir com mesma raiz de CNPJ. A razão social, quando indicada, é informação apenas ilustrativa.</p> <p>O campo CAD-ICMS atesta a situação do CNPJ do requerente no Cadastro Estadual de Contribuintes do ICMS: ATIVO - estabelecimento inscrito e ativo; DESATIVADO - estabelecimento inscrito e desativado; NÃO INSCRITO - estabelecimento sem qualquer inscrição. No caso de estabelecimento inscrito no CAD-ICMS, sua identificação deverá ser obtida pelo Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (<a href="http://www.fazenda.rj.gov.br">www.fazenda.rj.gov.br</a>).</p> <p>A condição de não-inscrito ou desativado não desobriga o requerente de possuir inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro caso exerça atividade relacionada no artigo 20 do Anexo I da Parte II da Resolução SEFAZ nº 720/2014.</p>	



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: SCOPEX COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS LTDA**  
**CNPJ: 13.782.879/0001-12**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

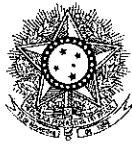
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 13:01:36 do dia 30/12/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/06/2023.

Código de controle da certidão: **C999.A400.3763.671D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: SCOPEX COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 13.782.879/0001-12

Certidão nº: 42765565/2022

Expedição: 01/12/2022, às 18:32:37

Validade: 30/05/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

**Certifica-se que SCOPEX COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 13.782.879/0001-12, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.**

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO-IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 13.782.879/0001-12

**Razão Social:** SCOPEX COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS LTDA

**Endereço:** AV PRESIDENTE WILSON 210 SALA 618 PARTE / CENTRO / RIO DE JANEIRO / RJ / 20030-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 12/03/2023 a 10/04/2023

**Certificação Número:** 2023031205012461058456

Informação obtida em 20/03/2023 15:59:15

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**



## DECLARAÇÃO NÃO EMPREGA MENORES

### **A SCOPEX COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS**

Declara sob as penalidades da Lei, que não há em nossos quadros de funcionários, menores de dezoito anos exercendo trabalho noturno, perigoso, ou insalubre, e que também não há menores de dezesseis anos exercendo qualquer atividade laborativa, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição e Decreto 4358/2002.

Rio de Janeiro, 18 de Janeiro de 2023.



MIGUEL ÂNGELO DE CASTRO SAYÃO CARDozo

13.782.879/0001-12

SCOPEX COMÉRCIO E MANUTENÇÃO  
DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP

Rua Costa Ferraz, 15  
Rio Comprido - CEP: 20.251-000

## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: SCOPEX COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS EIRELI  
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 13.782.879/0001-12  
 Número de Ordem do Livro: 11  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 0,00	R\$ 1.868.712,66
RECEITA DE SERVIÇOS		R\$ 0,00	R\$ 2.617.147,04
(-) CANCELAMENTO DE SERVIÇOS		R\$ 0,00	R\$ (446.934,70)
(-) SIMPLES NACIONAL		R\$ 0,00	R\$ (301.499,68)
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA		R\$ 0,00	R\$ 1.868.712,66
(-) CUSTOS		R\$ 0,00	R\$ (203.707,48)
(-) CUSTO DE MERCADORIAS VENDIDAS -		R\$ 0,00	R\$ (203.707,48)
CMV			
RESULTADO OPERACIONAL BRUTO		R\$ 0,00	R\$ 1.665.005,18
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ 0,00	R\$ (104.092,48)
(-) RETIRADA DE PRO-LABORE		R\$ 0,00	R\$ (13.200,00)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS - PESSOA FÍSICA		R\$ 0,00	R\$ (17.309,36)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS - PESSOA JURÍDICA		R\$ 0,00	R\$ (20.100,00)
(-) TELEFONE		R\$ 0,00	R\$ (820,96)
(-) DESPESAS COM LEGALIZAÇÕES		R\$ 0,00	R\$ (273,94)
(-) DESPESAS COM SEGUROS		R\$ 0,00	R\$ (418,07)
(-) DESPESA COM DEPRECIAÇÃO		R\$ 0,00	R\$ (31.125,74)
(-) TV A CABO		R\$ 0,00	R\$ (272,49)
(-) INSS		R\$ 0,00	R\$ (121,00)
(-) ASSISTÊNCIA MÉDICA		R\$ 0,00	R\$ (5.821,76)
(-) SIMPLES NACIONAL - DAS		R\$ 0,00	R\$ (5.968,20)
(-) JUROS E MULTAS		R\$ 0,00	R\$ (6.981,91)
(-) DESPESAS BANCÁRIAS		R\$ 0,00	R\$ (1.679,05)
RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO		R\$ 0,00	R\$ 1.560.912,70
RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO		R\$ 0,00	R\$ 1.560.912,70

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 2A.07.56.BD.EB.1C.F0.8F.79.B7.75.03.9B.B2.F3.4B.2B.DA.48.A0-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.4 do Visualizador

Página 1 de 1

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

Sistema Integrado de Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****CNPJ/CPF**  
13.782.879/0001-12**Inscrição Estadual**  
79.404.691**Data da concessão da inscrição**  
16/06/2011**Nome empresarial**

SCOPEX COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP EPP

**Título do estabelecimento****Natureza Jurídica**

Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)

**Tipo de unidade principal**

Unidade Operacional

**Regime de apuração****Situação do Sublimite do Simples Nacional**

Simples nacional - Não Optante Simei

ICMS no Simples Nacional

**Endereço do estabelecimento**RUA COSTA FERRAZ, 15 CASA:  
RIO COMPRIDO - RIO DE JANEIRO RJ 20.251-000**Situação cadastral**

Habilitada

**Data da situação cadastral**

16/06/2011

**Atividades econômicas (CNAE)****Principal**

46.73-7/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO

**Secundárias**

33.12-1/02 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS E INSTRUMENTOS DE MEDIDA, TESTE E CONTROLE

33.13-9/99 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS E MATERIAIS ELÉTRICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

33.19-8/00 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

46.45-1/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS

46.64-8/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS

77.29-2/03 - ALUGUEL DE MATERIAL MÉDICO

77.39-0/02 - ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR

77.39-0/99 - ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO

**Unidade de cadastro**

AFR 64.12 - Capital

**Tipo da Inscrição**

Contribuinte Pessoa Jurídica do RJ - obrigatória

**Observação**

Contribuinte optante do Simples Nacional desde 16/06/2011. Em regra, documentos fiscais emitidos não geram crédito de ICMS.

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

Sistema Integrado de Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****CNPJ/CPF**

13.782.879/0001-12

**Inscrição Estadual**

79.404.691

**Data da concessão da inscrição**

16/06/2011

**Nome empresarial**

SCOPEX COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP EPP

**Título do estabelecimento****Natureza Jurídica**

Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)

**Tipo de unidade principal**

Unidade Operacional

**Regime de apuração****Situação do Sublimite do Simples Nacional**

Simples nacional - Não Optante Simei

ICMS no Simples Nacional

**Endereço do estabelecimento**RUA COSTA FERRAZ, 15 CASA:  
RIO COMPRIDO - RIO DE JANEIRO RJ 20.251-000**Situação cadastral**

Habilitada

**Data da situação cadastral**

16/06/2011

ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR

**Unidade de cadastro**

AFR 64.12 - Capital

**Tipo da Inscrição**

Contribuinte Pessoa Jurídica do RJ - obrigatória

**Observação**

Contribuinte optante do Simples Nacional desde 16/06/2011. Em regra, documentos fiscais emitidos não geram crédito de ICMS.



**Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro**  
**Secretaria Municipal de Fazenda**

**FICHA DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS (SUBSTITUI O CARTÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL)**

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	GRLF	DIV ISS	CPF/CNPJ	INÍCIO DE ATIVIDADE ECONÔMICA	DATA DE EMISSÃO	TIPO DE ESTABELECIMENTO
0515192-9	3	01	13782879000112	21/06/2011	05/04/2021	UNICO

**NOME / FIRMA / RAZÃO SOCIAL**

SCOPEX COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP EPP

**ENDEREÇO**

Rua Costa Ferraz, 00015, Rio Comprido

**CATEGORIA DO CONTRIBUINTE**

FIRMA INDIVIDUAL C/ CNPJ

**CÓDIGO E DESCRIÇÃO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS (CAE)**

- 3.52.06.3 MATERIAL CIRÚRGICO-COMERCIO ATACADISTA
- 2.43.26.4 REPARAÇÃO DE MÁQUINAS APARELHOS E EQUIPAMENTOS
- 3.52.08.0 APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO MEDICO, ODONTOLÓGICO E HOSPITALAR - COMERCIO ATACADISTA
- 3.52.06.3 MATERIAL CIRÚRGICO-COMERCIO ATACADISTA
- 2.43.11.6 ASSISTÊNCIA TÉCNICA E MANUTENÇÃO DE MAQUINAS APARELHOS E EQUIPAMENTOS
- 3.52.06.3 MATERIAL CIRÚRGICO-COMERCIO ATACADISTA
- 2.16.06.2 ALUGUEL DE APARELHOS E UTENS P/ USO MÉDICO E HOSPITALAR
- 3.52.06.3 MATERIAL CIRÚRGICO-COMERCIO ATACADISTA
- 3.24.01.9 MATERIAL E EQUIP ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS-COMERCIO ATACADISTA
- 2.16.06.2 ALUGUEL DE APARELHOS E UTENS P/ USO MÉDICO E HOSPITALAR
- 2.43.11.6 ASSISTÊNCIA TÉCNICA E MANUTENÇÃO DE MAQUINAS APARELHOS E EQUIPAMENTOS

- 3.52.06.3 MATERIAL CIRÚRGICO-COMERCIO ATACADISTA
- 3.24.01.9 MATERIAL E EQUIP ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS-COMERCIO ATACADISTA
- 3.52.08.0 APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO MEDICO, ODONTOLÓGICO E HOSPITALAR - COMERCIO ATACADISTA
- 2.16.06.2 ALUGUEL DE APARELHOS E UTENS P/ USO MÉDICO E HOSPITALAR
- 2.17.17.4 ALUGUEL DE MÁQUINAS APARELHOS E EQUIPAMENTOS
- 2.16.06.2 ALUGUEL DE APARELHOS E UTENS P/ USO MÉDICO E HOSPITALAR
- 3.24.01.9 MATERIAL E EQUIP ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS-COMERCIO ATACADISTA
- 2.43.25.6 REPARAÇÃO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS MÉDICO E HOSPITALAR
- 2.43.25.6 REPARAÇÃO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS MÉDICO E HOSPITALAR
- 2.17.17.4 ALUGUEL DE MÁQUINAS APARELHOS E EQUIPAMENTOS
- 2.43.25.6 REPARAÇÃO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS MÉDICO E HOSPITALAR
- 2.16.06.2 ALUGUEL DE APARELHOS E UTENS P/ USO MÉDICO E HOSPITALAR
- 2.43.11.6 ASSISTÊNCIA TÉCNICA E MANUTENÇÃO DE MAQUINAS APARELHOS E EQUIPAMENTOS
- 2.43.11.6 ASSISTÊNCIA TÉCNICA E MANUTENÇÃO DE MAQUINAS APARELHOS E EQUIPAMENTOS
- 3.52.08.0 APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO MEDICO, ODONTOLÓGICO E HOSPITALAR - COMERCIO ATACADISTA
- 2.43.26.4 REPARAÇÃO DE MÁQUINAS APARELHOS E EQUIPAMENTOS
- 2.17.17.4 ALUGUEL DE MÁQUINAS APARELHOS E EQUIPAMENTOS
- 2.17.17.4 ALUGUEL DE MÁQUINAS APARELHOS E EQUIPAMENTOS
- 2.17.17.4 ALUGUEL DE MÁQUINAS APARELHOS E EQUIPAMENTOS
- 2.43.26.4 REPARAÇÃO DE MÁQUINAS APARELHOS E EQUIPAMENTOS
- 2.17.17.4 ALUGUEL DE MÁQUINAS APARELHOS E EQUIPAMENTOS
- 2.16.06.2 ALUGUEL DE APARELHOS E UTENS P/ USO MÉDICO E HOSPITALAR

- 2.16.06.2 ALUGUEL DE APARELHOS E UTENS P/ USO MÉDICO E HOSPITALAR
- 3.24.01.9 MATERIAL E EQUIP ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS-COMERCIO ATACADISTA
- 3.52.08.0 APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO MEDICO, ODONTOLÓGICO E HOSPITALAR - COMERCIO ATACADISTA
- 3.52.06.3 MATERIAL CIRÚRGICO-COMERCIO ATACADISTA
- 3.52.08.0 APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO MEDICO, ODONTOLÓGICO E HOSPITALAR - COMERCIO ATACADISTA
- 2.43.11.6 ASSISTÊNCIA TÉCNICA E MANUTENÇÃO DE MAQUINAS APARELHOS E EQUIPAMENTOS
- 3.52.06.3 MATERIAL CIRÚRGICO-COMERCIO ATACADISTA
- 3.52.08.0 APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO MEDICO, ODONTOLÓGICO E HOSPITALAR - COMERCIO ATACADISTA
- 2.43.25.6 REPARAÇÃO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS MÉDICO E HOSPITALAR
- 3.52.08.0 APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO MEDICO, ODONTOLÓGICO E HOSPITALAR - COMERCIO ATACADISTA
- 2.43.11.6 ASSISTÊNCIA TÉCNICA E MANUTENÇÃO DE MAQUINAS APARELHOS E EQUIPAMENTOS
- 2.16.06.2 ALUGUEL DE APARELHOS E UTENS P/ USO MÉDICO E HOSPITALAR
- 2.43.26.4 REPARAÇÃO DE MÁQUINAS APARELHOS E EQUIPAMENTOS
- 3.24.01.9 MATERIAL E EQUIP ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS-COMERCIO ATACADISTA
- 2.17.17.4 ALUGUEL DE MÁQUINAS APARELHOS E EQUIPAMENTOS
- 3.52.06.3 MATERIAL CIRÚRGICO-COMERCIO ATACADISTA
- 2.43.26.4 REPARAÇÃO DE MÁQUINAS APARELHOS E EQUIPAMENTOS
- 2.43.25.6 REPARAÇÃO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS MÉDICO E HOSPITALAR
- 3.52.08.0 APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO MEDICO, ODONTOLÓGICO E HOSPITALAR - COMERCIO ATACADISTA
- 3.24.01.9 MATERIAL E EQUIP ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS-COMERCIO ATACADISTA
- 2.43.25.6 REPARAÇÃO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS MÉDICO E HOSPITALAR
- 2.43.26.4 REPARAÇÃO DE MÁQUINAS APARELHOS E EQUIPAMENTOS

3.24.01.9	MATERIAL E EQUIP ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS-COMERCIO ATACADISTA
2.43.26.4	REPARAÇÃO DE MÁQUINAS APARELHOS E EQUIPAMENTOS
2.17.17.4	ALUGUEL DE MÁQUINAS APARELHOS E EQUIPAMENTOS
2.43.11.6	ASSISTÊNCIA TÉCNICA E MANUTENÇÃO DE MAQUINAS APARELHOS E EQUIPAMENTOS
2.43.26.4	REPARAÇÃO DE MÁQUINAS APARELHOS E EQUIPAMENTOS
3.24.01.9	MATERIAL E EQUIP ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS-COMERCIO ATACADISTA
2.43.11.6	ASSISTÊNCIA TÉCNICA E MANUTENÇÃO DE MAQUINAS APARELHOS E EQUIPAMENTOS
2.43.25.6	REPARAÇÃO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS MÉDICO E HOSPITALAR
2.43.25.6	REPARAÇÃO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS MÉDICO E HOSPITALAR

#### CADASTRO DE SÓCIOS - 10 MAIORES PARTICIPAÇÕES

NOME: **MIGUEL ANGELO DE CASTRO SAYAO CARDOZO** PARTICIPAÇÃO: **100.00%**

IDENTIDADE: **100946** CPF/CNPJ: **51489848649**

QUALIFICAÇÃO: **Sócio/Diretor**

ENDEREÇO: **COSTA FERRAZ 12 AP 203 RIO COMPRIDO RIO DE JANEIRO 20251000 RJ 105**

NOME: PARTICIPAÇÃO:

IDENTIDADE: CPF/CNPJ:

QUALIFICAÇÃO:

ENDEREÇO:

NOME:  
IDENTIDADE:  
QUALIFICAÇÃO:  
ENDEREÇO:

PARTICIPAÇÃO:  
CPF/CNPJ:





## CONTRATO N° 223/2023

### CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A OSC VIVA RIO E A EMPRESA SCOPEX COMÉRCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP, NA FORMA ABAIXO:

**VIVA RIO**, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ nº 00.343.941/0001-28, situada na Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030, por seu presidente, **PEDRO DANIEL STROZENBERG**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da identidade 09.038.645-9 IFP/RJ e do CPF 012.240.057-75, residente à Rua Santo Amaro, 286, Glória, Rio de Janeiro/RJ, na qualidade de **CONTRATANTE** e **SCOPEX COMÉRCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ-MF nº 13.782.879/0001-12, com sede na Rua Costa Ferraz, 15, Rio Cumprido, Rio de Janeiro/RJ CEP 20.251-000, na pessoa de seu representante legal **MIGUEL ANGELO DE CASTRO SAYAO CARDOZO**, brasileiro, separado judicialmente, empresário, portador da identidade nº 100946, órgão expedidor OAB/RJ e do CPF 514.898.485-49, residente e domiciliado na Rua Costa Ferraz, 12, Aptº 203, Rio Cumprido, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20.251-000, na qualidade de **CONTRATADA**, celebram este Contrato pelas cláusulas e condições a seguir:

Contrato pelas cláusulas e condições a seguir:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente contrato tem por objetivo a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de **locação de 2 sets de Videolaparoscopia, com instrumentais (2 caixas para cada SET), essenciais à operacionalização dos serviços de Proctologia, ginecologia cirúrgica e de exames endoscópicos**, compreendidos como projeto MROSC, a ser implantado e gerido pela OSC Viva Rio dentro do **Hospital Municipal da Piedade**, no Município do Rio de Janeiro.

**Parágrafo Único** - Os serviços serão executados com obediência rigorosa, fiel e integral de todas as exigências, normas, itens, elementos, condições gerais e especiais, contidos no no Termo de Referência – Anexo I, bem como na proposta e informações fornecidas pelo Contratante.

#### CLAUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

A CONTRATADA obriga-se a manter a execução dos serviços em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas no Termo de Referência – Anexo I.

**Parágrafo Primeiro** - Quanto à execução dos serviços e outras obrigações:

- I. Executar plenamente os serviços ora contratados, nas condições estabelecidas pela CONTRATANTE, constantes do Termo de Referência - Anexo I, responsabilizando-se integralmente pelos mesmos;
- II. Facilitar a ação da fiscalização, fornecendo informações ou provendo acesso aos serviços em execução e atendendo prontamente às observações e exigências por ela apresentadas;
- III. Correrão à conta da Contratada todos os custos diretos e indiretos, encargos salariais, fiscais, previdenciários, trabalhistas, comerciais, taxas de administração, lucros e quaisquer despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, necessários à sua completa realização;



IV. Responder única e exclusivamente por qualquer dano ou prejuízo causado ao Contratante ou a terceiros, por ação ou omissão de seus prepostos e/ou empregados, em decorrência da execução dos serviços previstos neste instrumento contratual, bem como, por qualquer acidente ocorrido com seus funcionários no desempenho de suas funções.

V. Zelar pela observância no disposto pela Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) – Lei Federal nº 13.709 de 14/08/2018, bem como manter atualizadas as informações sobre o tema e sob exigência no Termo de Referência.

**Parágrafo Segundo** - A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões até o limite de 30% (trinta por cento), que a contratante possa fazer no Contrato, podendo ser adotados percentuais superiores conforme negociação entre as partes.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

São obrigações e responsabilidades da Contratante:

- I. Exercer a fiscalização dos serviços por técnicos especialmente designados, emitindo, relatório sobre a qualidade dos serviços prestados;
- II. Indicar e disponibilizar as instalações necessárias à execução dos serviços;
- III. Efetuar o controle de qualidade dos serviços prestados, mediante formulários de avaliação destinados para esse fim;
- IV. Receber da Contratada as comunicações registradas no "Formulário de Ocorrências" devidamente preenchidos e assinados, encaminhando-os aos setores competentes para as providências cabíveis;
- V. Facilitar, por todos seus meios, o exercício das funções da Contratada, dando-lhe acesso às instalações;
- VI. Cumprir suas obrigações estabelecidas neste contrato;
- VII. Prestar informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados pela Contratada e que digam respeito à natureza dos serviços que tenham de executar.
- VIII. Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados relativos aos serviços contratados;
- IX. Observar durante a vigência do contrato que seja mantida pela Contratada, a compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação.
- X. Zelar pelo cumprimento rigoroso das normas, cláusulas e condições estabelecidas no contrato, bem como fornecer todas as informações relacionadas ao seu objeto;
- XI. Notificar, por escrito, a Contratada a respeito de advertência porventura a ele dirigida ou quaisquer irregularidades constatadas na execução dos serviços, anexando cópia ao respectivo procedimento administrativo.

### **CLÁUSULA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO/ CONTROLE:**

Não obstante a CONTRATADA ser a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, à CONTRATANTE é reservado o direito de, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização dos serviços, diretamente ou por prepostos designados, podendo para isso:

- I. Solicitar à CONTRATADA a substituição de equipamento ou material que não atendam às necessidades;



- II. Executar a medição dos serviços efetivamente prestados, descontando-se o equivalente aos não realizados, desde que por motivos imputáveis à CONTRATADA, sem prejuízo das demais sanções disciplinadas em contrato;
- III. A fiscalização e controle exercidos pela CONTRATANTE não exime nem reduz as responsabilidades assumidas pela CONTRATADA neste Contrato.

## CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO:

A vigência do presente contrato será de **03 (três) meses** com data de **início em 25/07/2023** e **termino em 24/10/2023**, podendo ser prorrogado de acordo com interesse da CONTRATANTE, mediante Termo de Aditamento ao presente Instrumento.

**Parágrafo Primeiro** - Caso o Termo de Colaboração firmado entre a OSC Viva Rio e o Município do Rio de Janeiro seja encerrado, o presente contrato terá o prazo de encerramento de vigência antecipado para a mesma data, uma vez que o objeto deste Contrato está diretamente vinculado a vigência do Termo de Colaboração.

**Parágrafo Segundo** - Caso haja processo licitatório para contratação do serviço objeto deste contrato, e o mesmo seja concluído antes do encerramento da vigência deste, o presente contrato terá o prazo de encerramento da vigência antecipado sem aviso prévio.

## CLÁUSULA SEXTA - DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

As descrições dos serviços a serem prestados pela CONTRATADA constam no Termo de Referência - Anexo I, parte integrante deste Contrato.

## CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR E PAGAMENTO:

O valor global do presente Contrato é estimado em **R\$ 330.000,00 (Trezentos e trinta mil reais)**, cujo valor mensal será estimado em **R\$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais)**.

O valor é calculado mediante efetiva execução do objeto, sendo o pagamento efetuado em conta bancária indicada na nota fiscal, no prazo de até 28 (vinte e oito) dias contados da data da apresentação da mesma, devidamente atestada pela Contratante, comprovados através de relatório/medições mensais.

**Parágrafo Primeiro** - A Contratada fica obrigada a comprovar mensalmente a relação nominal, bem como o pagamento dos salários e dos encargos sociais (FGTS e Previdência Social) em benefício dos seus funcionários, sob pena de rescisão contratual e suspensão do pagamento. A Contratada informará no início dos serviços, o quadro de funcionários designados, devendo comunicar imediatamente posteriores alterações.

**Parágrafo Segundo** - Esta comprovação será feita no ato de entrega da Nota Fiscal, através de juntada de cópias da GPS - Guia da Previdência Social, SEFIP - Sistema Empresa de Recolhimento do FGTS e Informações a Previdência Social, e Certidão de Regularidade de Débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), referente à competência imediatamente anterior a emissão da Nota Fiscal.

**Parágrafo Terceiro** – Deverá ser feita a comprovação da situação de regularidade fiscal, por meio de certidões, perante a Fazenda Pública Federal, Estadual (onde fica sediada a empresa e

a do Estado do Rio de Janeiro, quando a sede não for deste Estado) e Municipal da sede da Contratada, bem como perante o INSS e o FGTS.

**Parágrafo Quarto** - Na obrigatoriedade de retenção, recolhimento ou pagamento de Imposto de Renda que incida sobre a relação trabalhista deverá apresentar a guia devidamente quitada referente ao exercício anterior.

**Parágrafo Quinto** - Todas as cópias dos documentos referidos nos parágrafos anteriores deverão ser enviadas por meio eletrônico pelo endereço [notaseatestos@vivario.org.br](mailto:notaseatestos@vivario.org.br).

**Parágrafo Sexto** - A Contratada deverá obedecer às disposições legais concernentes ao transporte dos seus funcionários. Em caso de não realizar o pagamento de vale transporte, deverá ser apresentado a Contratante o Termo de Renúncia do funcionário

**Parágrafo Sétimo** - Na eventualidade de pagamento de vale alimentação ou refeição, a Contratada deverá comprovar a inscrição no PAT – Programa de Alimentação do Trabalhador, em conformidade com os dispositivos legais.

**Parágrafo Oitavo** - Mensalmente deverá ser entregue, juntamente com a Nota fiscal, o relatório de Atesto de Serviços Prestados, que será disponibilizado pela Contratante. Este relatório deverá ser assinado pelos gerentes ou diretores das unidades onde os serviços serão prestados e também será uma condição para o pagamento da fatura mensal. O processo deverá ser feito conforme descrição abaixo:

- a) empresa presta serviço para a unidade de saúde;
- b) empresa encaminha ao gerente da unidade o Relatório de Atesto de Serviços Prestados;
- c) gerente da unidade atesta o relatório e o reencaminha à empresa;
- d) empresa emite nota fiscal e a envia para o e-mail [notaseatestos@vivario.org.br](mailto:notaseatestos@vivario.org.br) juntamente com o relatório assinado e a documentação necessária, descrita nos parágrafos acima;
- e) área de protocolo da OSC Viva Rio providencia o segundo atesto;
- f) nota fiscal é enviada ao setor Financeiro para pagamento em 28 dias, a contar da data do recebimento da nota, relatórios e documentação;
- g) o setor Financeiro faz o pagamento da nota fiscal e envia comprovantes à Prestação de Contas.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO:**

Será admitida a repactuação dos preços dos serviços contratados, após o prazo de 12 (doze) meses do contrato vigente.

I - A repactuação será contada a partir da data de apresentação da proposta que gerou a presente contratação;

II - Nas repactuações subsequentes à primeira, a anualidade será contada a partir da data da última repactuação ocorrida.

**Parágrafo Primeiro** – Os preços serão reajustados de acordo com a variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial - IPCA-E, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, calculado por meio da seguinte fórmula:  $R = Po [(I-Lo)/Lo]$ , onde:

$R$  = valor do reajuste;

$I$  = índice IPCA-E mensal relativo ao mês anterior ao de aniversário do Contrato;

$Lo$  = índice do IPCA-E mensal relativo ao mês anterior ao da apresentação da Proposta;

$Po$  = preço unitário contratual, objeto do reajustamento.

**Parágrafo Segundo** - As repactuações serão precedidas de solicitação da CONTRATADA, acompanhada de demonstração analítica da alteração dos custos, por meio de apresentação da planilha de custos e formação de preços e do novo acordo ou convenção coletiva que fundamenta a repactuação.

**Parágrafo Terceiro** - É vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, acordo coletivo ou convenção coletiva.

**Parágrafo Quarto** - A decisão sobre o pedido de repactuação deve ser feita no prazo máximo de sessenta dias, contados a partir da solicitação e da entrega dos comprovantes de variação dos custos.

**Parágrafo Quinto** - No caso de repactuação, deve ser lavrado termo aditivo ao contrato vigente, mas ficará suspenso enquanto a CONTRATADA não cumprir os atos ou apresentar a documentação solicitada pela CONTRATANTE para a comprovação da variação dos custos. Podendo, a contratante realizar diligências para conferir a variação de custos alegada pela CONTRATADA.

**Parágrafo Sexto** - Os novos valores contratuais decorrentes das repactuações terão suas vigências iniciadas observando-se o seguinte:

- I - a partir da assinatura do termo aditivo; ou
- II - em data futura, desde que acordada entre as partes, sem prejuízo da contagem de periodicidade para concessão das próximas repactuações futuras.

## **CLÁUSULA NONA - DOS RECURSOS FINANCEIROS:**

Os recursos financeiros destinados à execução do serviço objeto deste Termo de Contrato estão previstos no Termo de Colaboração celebrado entre o Município do Rio de Janeiro e a OSC Viva Rio, com vistas à operacionalização da gestão e a execução de ações e serviços, em tempo integral, que assegure assistência universal e gratuita à população.

## **CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESPONSABILIDADE:**

A CONTRATADA executará o objeto em questão por sua exclusiva conta e responsabilidade, inclusive os referentes a perdas e danos contra terceiros, ônus e obrigações concernentes à Legislação Fiscal, Social, Trabalhista e Tributária e ainda:

**Parágrafo Primeiro** - O presente Contrato não importa em vínculo de qualquer natureza, inclusive trabalhista, entre o CONTRATANTE e os administradores, prepostos ou empregados da CONTRATADA, pois esta se considera irrevogável e irretratável, prestando serviços sem qualquer subordinação ao CONTRATANTE, uma vez que pactuam ser civil a relação ora ajustada.

**Parágrafo Segundo** - Será de responsabilidade da Contratada o fornecimento da alimentação dos seus colaboradores.

**Parágrafo Terceiro** - Fica vedada a subcontratação, bem como, qualquer faturamento por parte de terceiros.

**Parágrafo Quarto** - As partes se obrigam a manter o mais absoluto sigilo e a não transmitirem, direta ou indiretamente, a quem quer que seja, em qualquer época, mesmo após a extinção do presente contrato, quaisquer informações, conhecimentos técnicos ou estratégicos a que venham a ter acesso, ou que lhes tenham sido confiados em razão do cumprimento do presente contrato.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO:

A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

Constituem motivos para rescisão do presente contrato:

- I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
- III - a lentidão do seu cumprimento, levando a Contratante a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;
- IV - o atraso injustificado no início do serviço;
- V - a paralisação do serviço sem justa causa e prévia comunicação à Contratante;
- VI - a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Termo de Referência e no contrato;
- VII - o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- VIII - a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- IX - a dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
- X - a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
- XI - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
- XII - a não liberação, por parte da Contratante, de área, local ou objeto para execução de obra, serviço, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;
- XIII - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.
- XIV - O presente contrato poderá ser rescindido, sem qualquer ônus a Contratante, mediante notificação com 30 dias de antecedência, com prova de recebimento, ficando a Contratante desobrigada de pagamento à Contratada de qualquer indenização por este ato.

**Parágrafo único** - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

Aplica-se à **CONTRATADA** em caso de inexecução total ou parcial injustificada, execução deficiente, irregular ou inadequada, a subcontratação total, assim como descumprimentos das condições estipuladas neste ajuste, conforme o caso, a aplicação das seguintes penalidades:

- a) Advertência em caso de inadequação;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre valor da mensalidade, no caso de inexecução parcial ou deficiente;
- c) Retenção de pagamento referente ao serviço não prestado, ou prestado de forma

- irregular.
- d) Rescisão unilateral do Contrato, na hipótese de inexecução integral sem justificativa, sem prejuízo de outras medidas, observados perdas e danos pela CONTRATANTE.

**Parágrafo Primeiro.** Para a aplicação das penalidades aqui previstas, será concedido à CONTRATADA o direito à defesa prévia, que será notificada de forma expressa para apresentação da referida defesa, no prazo de cinco dias úteis para manifestação, contados a partir do recebimento da notificação.

**Parágrafo Segundo.** As penalidades previstas neste Contrato serão independentes entre si, podendo ser aplicadas isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

**Parágrafo Terceiro -** Sem prejuízo das demais cominações legais, a licitante poderá ficar impedida de contratar com o Viva Rio pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos casos de:

- a) ausência de entrega de documentação exigida para habilitação;
- b) apresentação de documentação falsa para participação no certame;
- c) retardamento da execução do certame, por conduta reprovável do licitante;
- d) não-manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- e) comportamento inidôneo;
- f) cometimento de fraude fiscal;
- g) fraudar a execução do Contrato;
- h) falhar na execução do Contrato.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – GESTÃO DO CONTRATO/NOTIFICAÇÕES**

I. A CONTRATANTE terá como representante o responsável pelo Setor de Contratos da Gerência de Aquisições da OSC Viva Rio.

#### **Contratante – OSC Viva Rio**

Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030

Telefone: (21) 97292-1558 ou (21) 2555-3750 - ramal 3209

Atenção: supervisora de contratos

E-mail: [gestao.contratos@vivario.org.br](mailto:gestao.contratos@vivario.org.br)

II. A CONTRATADA nomeia o Sr. Miguel Angelo, como seu preposto, que será o interlocutor perante a CONTRANTE, para garantir o cumprimento deste contrato.

#### **Contratada - Scopex Comercio e Manutencao de Equipamentos Eireli Epp**

Rua Costa Ferraz, 15, Rio Cumprido, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.251-000.

Telefone: 21 97951-6868

Atenção: Sr. Miguel Angelo de Castro Sayao Cardozo

E-mail: [miguel134@gmail.com](mailto:miguel134@gmail.com)

III. Todas as comunicações telefônicas ou verbais, que as partes mantiverem entre si, serão firmadas por escrito, exceto aquelas que visem simples providências.

IV. Havendo mudança dos gestores e/ou de qualquer dado aqui estabelecido, deverá as partes enviar imediata comunicação, com a indicação do novo gestor, devendo tal alteração ser incluída como aditivo do presente contrato, no prazo de até 30 (trinta) dias, sob pena de se reputar válida as comunicações feitas nos dados anteriormente informados.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PROTEÇÃO E TRATAMENTO AOS DADOS PESSOAIS

As Partes se comprometem a obedecer a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) – Lei 13.709/2023 – para quaisquer operações ou processamentos de dados sobre pessoas físicas identificadas, ou dos que possam identificá-las ou caracterizá-las.

**Parágrafo primeiro** - A CONTRATANTE realizará o tratamento dos dados pessoais referente à constituição do quadro societário e dos administradores, bem como de demais colaboradores da CONTRATADA que intervenham em atividades pertinentes ao objeto deste contrato, para promoção e apoio de legítima fiscalização e controle sobre das atividades decorrentes deste contrato, bem como para quando for necessário ao atendimento de outros legítimos interesses da CONTRATANTE.

I - Os titulares dos dados pessoais têm direito a obter:

- a) Confirmação da existência de dados pessoais de sua titularidade por ela tratados;
- b) Acesso aos dados pessoais sob tratamento;
- c) Correção de dados pessoais incompletos, inexatos ou desatualizados;
- d) Anonimização ou cessação do tratamento de dados desnecessários, excessivos ou desconformes.

**Parágrafo segundo** - A CONTRATADA somente poderá tratar os dados pessoais controlados ou operados pela CONTRATANTE com restrição ao que for necessário para atingir o fim definido no objeto deste contrato; sempre respeitando os princípios da finalidade, adequação, transparência, livre acesso, segurança, prevenção e não discriminação determinados pela LGPD.

I - Para tratamento dos dados pessoais a CONTRATADA obriga-se a garantir o necessário sigilo e restrição de acesso aos dados, através de políticas, programas e demais normas internas voltadas ao tema, bem como da implementação de ações, recursos e estruturas capazes de viabilizar manter a segurança das informações.

II - Eventuais dados pessoais coletados pela CONTRATADA serão armazenados por esta somente enquanto necessário para a execução dos serviços contratados. Alcançada a finalidade que fundamenta o tratamento do dado pessoal, ou ao término dos serviços ou do período contratado, os dados deverão ser eliminados.

III - A CONTRATADA compromete-se a comunicar, imediatamente, à CONTRATANTE a ocorrência de qualquer violação de segurança que tenha consequências diretas à segurança e proteção dos dados pessoais ou que os coloque sob risco ou grave ameaça; bem como sobre qualquer reclamação ou petição recebida sob a autoria de titulares dos dados.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PREVENÇÃO E COMBATE A CORRUPÇÃO

Cada parte assume, pelo presente, que, na data de início de vigência do Contrato, não foi pela própria, nem pelos seus funcionários, oferecida, prometida, dada autorizada, solicitada, ou aceite qualquer vantagem pecuniária indevida, ou qualquer outra vantagem de qualquer natureza (nem foi dado implicitamente a possibilidade de vir a adotar qualquer uma destas condutas em algum momento futuro), que esteja sob qualquer forma conexa com o Contrato e que tomou as medidas razoáveis para evitar que subcontratantes, agentes ou quaisquer terceiros, sujeitos ao seu controle ou influência determinante, promovessem tais condutas.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - CANAL DE DENÚNCIA DE IRREGULARIDADES

Em consonância com o Programa de Integridade da OSC Viva Rio está aberto o canal de comunicação da Ouvidoria OSC Viva Rio para receber denúncias de irregularidade, infração ética ou ilegalidade praticados por funcionários, colaboradores, prepostos, prestadores de serviços, fornecedores em geral e todo e qualquer agente envolvidos direta ou indiretamente na consecução das atividades da OSC Viva Rio, podendo realizar de forma anônima ou identificada, comprovável ou não, a qualquer título e que serão devidamente apurados, com proteção ao denunciante de boa-fé e garantindo a confidencialidade, por meio do telefone (21) 2555-3750 Ramal: 3804, e-mail [faleconosco@vivario.org.br](mailto:faleconosco@vivario.org.br) e formulário online da página <http://vivario.org.br>, no ícone Fale Conosco/Ouvidoria.

## CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

O Foro Central para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato é o da Comarca do Rio de Janeiro/RJ.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo:

Rio de Janeiro, 25 de julho de 2023.

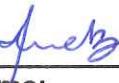
JOSE RICARDO BARROS PACHECO  
Coordenação Geral de Saúde  
CRM: 52.60525-9  
Matrícula: 22934  
VIVA RIO

VIVA RIO

SCOPREX COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP

### TESTEMUNHAS:

1<sup>a)</sup>  Lais Araujo Aguiar  
Contratos  
Matrícula 28606  
Viva Rio

2<sup>a)</sup>  Aline Bruno  
Contratos  
Matrícula N215448  
Viva Rio



## TERMO DE SIGILO PARA PESSOA JURÍDICA OU FÍSICA SEDIADA NO BRASIL

São partes neste instrumento:

**PRIMEIRO TRANSIGENTE:** VIVA RIO, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ nº 00.343.941/0001-28, situada na Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030, por seu presidente, **PEDRO DANIEL STROZENBERG**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da identidade 09.038.645-9 IFP/RJ e do CPF 012.240.057-75, residente à Rua Santo Amaro, 286, Glória, Rio de Janeiro/RJ.

**SEGUNDO TRANSIGENTE:** SCOPEX COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP, inscrita no CNPJ-MF nº 13.782.879/0001-12, com sede na Rua Costa Ferraz, 15 – Rio Cumprido, Rio de Janeiro – RJ CEP 20.251-000 na pessoa de seu representante legal **MIGUEL ANGELO DE CASTRO SAYAO CARDOZO**, brasileiro, separado judicialmente, empresário, portador da identidade nº 100946, órgão expedidor OAB/RJ e do CPF 514.898.485-49, residente e domiciliado na Rua Costa Ferraz, 12, Aptº 203 – Rio Cumprido, Rio de Janeiro – RJ CEP: 20.251-000.

Os quais a partir do presente vêm inicialmente tecer as **CONSIDERAÇÕES** a seguir:

- que a 2<sup>a</sup> Transigente desenvolverá para a 1<sup>a</sup> transigente a prestação de serviços de locação de 2 sets de Videolaparoscopia, com instrumentais (2 caixas para cada SET), essenciais à operacionalização dos serviços de Proctologia, ginecologia cirúrgica e de exames endoscópicos, compreendidos como projeto MROSC, a ser implantado e gerido pela OSC Viva Rio dentro do Hospital Municipal da Piedade, no Município do Rio de Janeiro.

- que a 2<sup>a</sup> transigente estará recebendo informações do processo de negócios da entidade, apoiando-se na estrutura e infraestrutura da mesma, para a execução de serviços, bem como contando com o suporte técnico e de informações técnicas de outros setores, que digam respeito aos inclusive a parceiros e colaboradores;

- que no decurso da execução do contrato serão divulgados ou entregues pela 1<sup>a</sup> Transigente, além de segredos e informações confidenciais que sejam confiadas a 2<sup>a</sup> transigente, com a finalidade de permitir o desenvolvimento de sua função ou execução de serviços, em conformidade com a relação firmada com a entidade e do que se encontre ajustado especificamente em seu contrato expresso.

A 1<sup>a</sup> transigente e a 2<sup>a</sup> transigente, após, venham firmem o presente instrumento sob as seguintes cláusulas e condições:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DEFINIÇÕES

Para os fins deste instrumento, entende-se por:



Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030  
Telefone: (21) 2555-3750  
[www.vivario.org.br](http://www.vivario.org.br)

- 1.1. Informações: os dados, os documentos e os materiais que lhe sejam pertinentes;
- 1.2. Informações Confidenciais: todas e quaisquer informações fornecidas, comunicadas ou reveladas pela 1<sup>a</sup> Transigente a pessoa da 2<sup>a</sup> Transigente cujo conhecimento irrestrito ou divulgação possa acarretar danos à mesma, independentemente do meio ou forma de transmissão;
- 1.3. Tratamento: significa a consulta, produção, transmissão, conservação, alteração, utilização, acesso e eliminação de informações;
- 1.4. Sigilo: proteção contra o tratamento não autorizado de informações, em específico as tidas como confidenciais.

## **CLÁUSULA SEGUNDA - DIVULGAÇÃO DAS INFORMAÇÕES**

2.1. A 2<sup>a</sup> Transigente, a contar da data de início de execução dos serviços, formalizado por ajuste expresso com a entidade, compromete-se e se obriga a:

- a) manter sob absoluto sigilo, pelo prazo de 15 (quinze) anos, de todos os dados e informações institucionais de cunho confidencial que lhe forem transmitidas pela 1<sup>a</sup> a 2<sup>a</sup> Transigente, visando o desenvolvimento e execução das atividades da Viva Rio, de seus parceiros, colaboradores e usuários;
- b) utilizar dados e informações, exclusivamente, para a finalidade para a qual as mesmas lhe foram transmitidas;
- c) não conferir tratamento aos dados e informações em benefício próprio ou de terceiros, para qualquer finalidade;
- d) proteger as informações contra a divulgação a terceiros, da mesma forma e com o mesmo grau de cautela com que protege suas informações, que lhes sejam importantes e sobre as quais se exija confidencialidade;
- e) limitar a divulgação das informações recebidas nos termos deste instrumento a pessoas dentro de sua organização ou a seus prestadores de serviço, no desenvolvimento das atividades relacionadas aos dados e informações, e que tenham necessidade de conhecê-las;
- f) instruir devidamente as pessoas responsáveis pelo tratamento das informações em seus diferentes níveis, em específico quanto as de natureza eminentemente confidenciais, sobre as quais se deva redobrar o cuidado e cautela quanto ao sigilo das mesmas.

2.2. As Partes, para fins de sigilo, obrigam-se seus sócios e/ou administradores, servidores e prestadores de serviços.

## **CLÁUSULA TERCEIRA - LIMITAÇÃO DAS OBRIGAÇÕES**

3.1. Não são consideradas informações sobre as quais se deva manter sigilo para fins do presente Termo de Sigilo, aquelas que:

- a) ao tempo de sua transmissão ou posteriormente, sejam ou venham a ser de conhecimento público, dado pela própria entidade, conforme evidenciado por publicações idôneas, desde que sua divulgação não tenha sido causada pelo 2<sup>º</sup> Transigente;
- b) já estivessem na posse legal do 2<sup>º</sup> transigente por ocasião da divulgação, desde que tenham sido recebidas legitimamente de terceiro, sem violação de obrigação legal e/ou obrigação de sigilo assumida com a 1<sup>a</sup> Transigente, a partir do presente termo e de seu ajuste expresso;
- c) forem independentemente tratadas pelo 2<sup>º</sup> Transigente, sem utilização direta ou indireta de informações confidenciais da Viva Rio; ou

d) forem necessariamente divulgadas pela Viva Rio, no cumprimento da lei e/ou de ordem judicial, ficando ressalvado que esta deverá, nesse caso, avisar o 2º Transigente imediatamente, por escrito.

## CLÁUSULA QUARTA - PROPRIEDADE DAS INFORMAÇÕES

4.1. O 2º transigente concorda que a Viva Rio, ora 1ª Transigente, é, e continuará sendo, a exclusiva proprietária de seus dados e informações, em seus diferentes níveis, e titular dos direitos de propriedade e autoria dos projetos e programas desenvolvidos por seus colaboradores e parceiros, quando da relação ajustada; igualmente dos segredos institucionais, das marcas registradas e outros direitos referentes a propriedade intelectual. Nenhuma licença ou transferência de qualquer desses direitos ao 2º Transigente é concedida ou fica implícita a partir do ajuste de trabalho ou de execução de serviços com este realizado, a partir do que se defina naquela e nos termos deste instrumento.

## CLÁUSULA QUINTA - AVISOS

5.1. As comunicações entre as Partes deverão ser feitas na forma estabelecida em documento interno da entidade, a ser dado ciência ao 2º Transigente, por meio material ou virtual.

## CLÁUSULA SEXTA - PRAZO DE VIGÊNCIA

6.1. Este Termo de Acordo permanecerá em vigor pelo período em que vigorar o ajuste expresso existente entre as partes, que é denominado no presente Termo de Contrato principal, sendo este da natureza jurídica que for (de emprego, trabalho, execução de serviços eventuais e não subordinados, convênios, parcerias com ou sem contrapartidas entre entidades jurídicas, entre outros), a contar da data de assinatura do acordo principal, assim sendo, acordando as partes se for o caso, que o presente termo seja assinado com data retroativa à data do ajuste principal, podendo ser prorrogado por igual período por manifestação expressa das Partes. As obrigações constantes no ajuste principal e qualificadas no presente Termo, no mais o definido na Cláusula Segunda - Divulgação das Informações Confidenciais e na Cláusula Terceira - Limitação das Obrigações, sobreviverão ao prazo de vigência deste instrumento.

## CLÁUSULA SÉTIMA - DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. O 2º Transigente assumirá inteira responsabilidade por qualquer forma de tratamento não autorizado pela Viva Rio de seus dados e informações disponibilizadas ao mesmo, quando feito por seus administradores, servidores e prestadores de serviço, em violação ao presente Termo de Sigilo.

7.2. Este Termo de Sigilo substitui todos os ajustes anteriores, verbais ou escritos, acordados entre as partes, relativamente à matéria objeto deste instrumento e não poderá ser modificado, alterado ou rescindido, no todo ou em parte, exceto por documento escrito assinado pelo 2º Transigente e a Viva Rio.

7.3. Violão ao sigilo a que se encontre obrigado o 2º Transigente pelo presente Termo, importará em cobrança automática de multa no valor de 30% (trinta por cento) do preço global do contrato ajustado, em caso de se tratar de natureza civil, no caso de se tratar de ajuste de

emprego, a multa seja no valor de 12 meses de salário líquido do empregado. No caso de não exercício da cobrança, não haverá prejuízo da aplicação de outras medidas definidas no direito, no sentido de sanções penais e civis.

## CLÁUSULA OITAVA - FORO

8.1. O Foro Central para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato é o da Comarca do Rio de Janeiro/RJ.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo:

Rio de Janeiro, 25 de julho de 2023.

*JOSE RICARDO BARROS PACHECO*  
Coordenação Geral de Saúde  
CRM: 52.60525-9  
Matrícula: 22934  
VIVA RIO

*VIVA RIO*

**SCOPEX COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP**

### TESTEMUNHAS:

1<sup>a)</sup> *Alc* *Alc Araujo Aguiar*  
Nome: *Contratos*  
CPF/MF nº *1221627713*  
Matrícula 28606  
VIVA RIO

2<sup>a)</sup> *renebruno* *Aline Bruno*  
Nome: *Contratos*  
CPF/MF nº *1221627713*  
Matrícula N215448  
Viva Rio

À

## SCOPEX COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI.

Na Rua Costa Ferraz, 15, Rio Cumprido, Rio de Janeiro/RJ.

### ORDEM DE INÍCIO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO

Pelo presente informamos que o serviço de **LOCAÇÃO DE VIDEOLAPAROSCOPIA**, nos termos do **CONTRATO nº 223/2023**, firmado entre a **OSS VIVA RIO**, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ nº 00.343.941/0001-28, situada à Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro, denominada **CONTRATANTE** e a empresa **SCOPEX COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI**, sediada na Rua Costa Ferraz, 15, Rio Cumprido, Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ nº 13.782.879/0001-12, denominada **CONTRATADA**, terá início em 25/07/2023, nas condições da Cláusula Quinta do referido contrato.

A fiscalização da execução dos serviços será de responsabilidade da OSS Viva Rio, sob gestão da Sra. Mariângela Lavor e da supervisão da Sra. Ana Maria Capellini - Telefone: (21) 97169-2065 ou (21) 2555-3750 - Ramal 3209 - e-mail: [mariangelalavor@vivario.org.br](mailto:mariangelalavor@vivario.org.br).

O não cumprimento da presente Ordem de Execução poderá resultar na rescisão contratual, além das sanções previstas no respectivo termo de contrato.

Rio de Janeiro, 25 de julho de 2023.

Paloma Moura  
Contratos  
Matrícula N1160092  
Viva Rio

Setor de Contratos

Viva Rio

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
Nº 223/2023 QUE ENTRE SI FAZEM A VIVA  
RIO E A SCOPEX COMÉRCIO E  
MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS EIRELI  
EPP, NA FORMA ABAIXO:**

**VIVA RIO**, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ nº 00.343.941/0001-28, situada na Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030, por seu presidente, **PEDRO DANIEL STROZENBERG**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da identidade 09.038.645-9 IFP/RJ e do CPF 012.240.057-75, residente à Rua Santo Amaro, 286, Glória, Rio de Janeiro/RJ, na qualidade de **CONTRATANTE** e **SCOPEX COMÉRCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ-MF nº 13.782.879/0001-12, com sede na Rua Costa Ferraz, 15, Rio Cumprido, Rio de Janeiro/RJ CEP 20.251-000, na pessoa de seu representante legal **MIGUEL ANGELO DE CASTRO SAYAO CARDOZO**, brasileiro, separado judicialmente, empresário, portador da identidade nº 100946, órgão expedidor OAB/RJ e do CPF 514.898.485-49, residente e domiciliado na Rua Costa Ferraz, 12, Aptº 203, Rio Cumprido, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20.251-000, na qualidade de **CONTRATADA**, celebram este Termo Aditivo pelas cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e a inclusão de uma nova Cláusula - Proteção e Tratamento aos Dados Pessoais - ao contrato original 223/2023, de locação de 2 sets de Videolaparoscopia, com instrumentais (2 caixas para cada SET), essenciais à operacionalização dos serviços de Proctologia, ginecologia cirúrgica e de exames endoscópicos, compreendidos como projeto MROSC, a ser implantado e gerido pela OSC Viva Rio dentro do Hospital Municipal da Piedade, no Município do Rio d

**CLAUSULA SEGUNDA - DO PRAZO:**

Fica o prazo do Contrato original nº 223/2023, em sua Cláusula Quinta, por este instrumento, prorrogado por mais **03 (três) meses**, com data de **início em 25/10/2023 e de término em 24/01/2024**, podendo ser prorrogado de comum acordo entre as partes, mediante Termo de Aditamento ao presente Instrumento.

**Parágrafo Primeiro** - Caso o Termo de Colaboração firmado entre a OSC Viva Rio e o Município do Rio de Janeiro seja encerrado, o presente contrato terá o prazo de encerramento de vigência antecipado para a mesma data, uma vez que o objeto deste Contrato está diretamente vinculado a vigência do Termo de Colaboração.

**Parágrafo Segundo** - Caso haja processo licitatório para contratação do serviço objeto deste contrato, e o mesmo seja concluído antes do encerramento da vigência deste, o presente contrato será encerrado sem aviso prévio.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO PAGAMENTO**

**Parágrafo Primeiro** – O valor mensal do presente Termo Aditivo será de **R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais)**.

**Parágrafo Segundo** – O Valor Global do presente Termo Aditivo é estimado em **R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais)**.



**Parágrafo Terceiro** – Após assinatura do presente Termo Aditivo, o valor global do contrato original Nº 223/2023 passará a ser estimado em R\$ 660.000,00 (seiscentos e sessenta mil reais).

O valor é calculado mediante efetiva execução do objeto, sendo o pagamento efetuado em conta bancária indicada na nota fiscal, no prazo de até 28 (vinte e oito) dias contados da data da apresentação da mesma, devidamente atestada pela Contratante, comprovados através de relatório/medidas mensais.

#### **CLÁUSULA QUARTA – PROTEÇÃO E TRATAMENTO AOS DADOS PESSOAIS**

As Partes se comprometem a obedecer a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) – Lei 13.709/2023 – para quaisquer operações ou processamentos de dados sobre pessoas físicas identificadas, ou dos que possam identificá-las ou caracterizá-las.

**Parágrafo primeiro** - A CONTRATANTE realizará o tratamento dos dados pessoais referente à constituição do quadro societário e dos administradores, bem como de demais colaboradores da CONTRATADA que intervenham em atividades pertinentes ao objeto deste contrato, para promoção e apoio de legítima fiscalização e controle sobre das atividades decorrentes deste contrato, bem como para quando for necessário ao atendimento de outros legítimos interesses da CONTRATANTE.

I - Os titulares dos dados pessoais têm direito a obter:

- a) Confirmação da existência de dados pessoais de sua titularidade por ela tratados;
- b) Acesso aos dados pessoais sob tratamento;
- c) Correção de dados pessoais incompletos, inexatos ou desatualizados;
- d) Anonimização ou cessação do tratamento de dados desnecessários, excessivos ou desconformes.

**Parágrafo segundo** - A CONTRATADA somente poderá tratar os dados pessoais controlados ou operados pela CONTRATANTE com restrição ao que for necessário para atingir o fim definido no objeto deste contrato; sempre respeitando os princípios da finalidade, adequação, transparência, livre acesso, segurança, prevenção e não discriminação determinados pela LGPD.

I - Para tratamento dos dados pessoais a CONTRATADA obriga-se a garantir o necessário sigilo e restrição de acesso aos dados, através de políticas, programas e demais normas internas voltadas ao tema, bem como da implementação de ações, recursos e estruturas capazes de viabilizar manter a segurança das informações.

II - Eventuais dados pessoais coletados pela CONTRATADA serão armazenados por esta somente enquanto necessário para a execução dos serviços contratados. Alcançada a finalidade que fundamenta o tratamento do dado pessoal, ou ao término dos serviços ou do período contratado, os dados deverão ser eliminados.

III - A CONTRATADA compromete-se a comunicar, imediatamente, à CONTRATANTE a ocorrência de qualquer violação de segurança que tenha consequências diretas à segurança e proteção dos dados pessoais ou que os coloque sob risco ou grave ameaça; bem como sobre qualquer reclamação ou petição recebida sob a autoria de titulares dos dados.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:**



Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais e condições do contrato original, não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

#### CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

O Foro Central para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato é o da Comarca do Rio de Janeiro/RJ.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo:

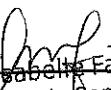
Rio de Janeiro, 25 de outubro de 2023.

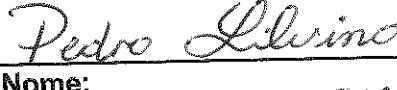
Sebastião Santos  
Procurador  
Viva Rio

**VIVA RIO**

**SCOPEX COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP**

#### TESTEMUNHAS:

1<sup>a)</sup>   
Nome: Isabelle Farias  
CPF/MF nº \_\_\_\_\_  
Sétor de Contratos  
Matrícula: N1164727  
Viva Rio

2<sup>a)</sup>   
Nome: Pedro Silvino  
Contratos  
CPF/MF nº 029.723.564-89  
Matrícula N1166269  
Viva Rio



Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030  
Telefone: (21) 2555-3750  
[www.vivario.org.br](http://www.vivario.org.br)

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
Nº 223/2023 QUE ENTRE SI FAZEM A VIVA  
RIO E A SCOPEX COMÉRCIO E  
MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS EIRELI  
EPP, NA FORMA ABAIXO:**

**VIVA RIO**, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ nº 00.343.941/0001-28, situada na Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030, por seu presidente, **PEDRO DANIEL STROZENBERG**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da identidade 09.038.645-9 IFP/RJ e do CPF 012.240.057-75, residente à Rua Santo Amaro, 286, Glória, Rio de Janeiro/RJ, na qualidade de **CONTRATANTE** e **SCOPEX COMÉRCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ-MF nº 13.782.879/0001-12, com sede na Rua Costa Ferraz, 15, Rio Cumprido, Rio de Janeiro/RJ CEP 20.251-000, na pessoa de seu representante legal **MIGUEL ANGELO DE CASTRO SAYAO CARDOZO**, brasileiro, separado judicialmente, empresário, portador da identidade nº 100946, órgão expedidor OAB/RJ e do CPF 514.898.485-49, residente e domiciliado na Rua Costa Ferraz, 12, Aptº 203, Rio Cumprido, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20.251-000, na qualidade de **CONTRATADA**, celebram este Termo Aditivo pelas cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **supressão de 01 set de videolaparoscopia e 1 caixa de instrumental** do contrato de locação de sets de Videolaparoscopia, com instrumentais (2 caixas para cada SET), essenciais à operacionalização dos **serviços de Proctologia, ginecologia cirúrgica e de exames endoscópicos**, compreendidos como projeto MROSC, a ser implantado e gerido pela OSC Viva Rio dentro do **Hospital Municipal da Piedade**, no Município do Rio de Janeiro.

**Parágrafo único:** passa o contrato, 223/2023 a contemplar 01 (um) set de videolaparoscopia e 3 caixas de instrumentais.

**CLAUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO PAGAMENTO**

**Parágrafo Primeiro** – O valor mensal da presente supressão será de **R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais)**.

**Parágrafo Segundo** – O Valor Global do presente Termo Aditivo é estimado em **R\$ 63.000,00 (Sessenta e três mil reais)**.

**Parágrafo terceiro** – Após assinatura do presente Termo Aditivo, o novo valor mensal passará a ser de **R\$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais)**.

**Parágrafo quarto** – Após assinatura do presente Termo Aditivo, o valor global do contrato original Nº 223/2023 passará a ser estimado em **R\$ 585.000,00 (Quinhentos e oitenta e cinco mil reais)**.

O valor é calculado mediante efetiva execução do objeto, sendo o pagamento efetuado em conta bancária indicada na nota fiscal, no prazo de até 28 (vinte e oito) dias contados da data da apresentação da mesma, devidamente atestada pela Contratante, comprovados através de relatório/medidas mensais



## CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais e condições do contrato original, não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

## CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

O Foro Central para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato é o da Comarca do Rio de Janeiro/RJ.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo:

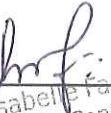
Rio de Janeiro, 01 de dezembro de 2023.

Sebastião Santos  
Procurador  
Viva Rio

VIVA RIO

~~SCOPEX COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP~~

### TESTEMUNHAS:

1<sup>a)</sup>   
Nome: Isabelle Farias  
CPF/MF nº 123.456.789-00  
Setor de Contratos  
Matrícula: N1164727  
Viva Rio

2<sup>a)</sup>   
Nome: Pedro Portela  
Contratos  
Matrícula: N3917946  
Viva Rio

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
Nº 223/2023 QUE ENTRE SI FAZEM A VIVA  
RIO E A SCOPEX COMÉRCIO E  
MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS EIRELI  
EPP, NA FORMA ABAIXO:**

**VIVA RIO**, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ nº 00.343.941/0001-28, situada na Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030, seu presidente, **PEDRO DANIEL STROZENBERG**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da identidade 09.038.645-9 IFP/RJ e do CPF 012.240.057-75, residente à Rua Santo Amaro, 286, Glória, Rio de Janeiro/RJ, na qualidade de **CONTRATANTE** e **SCOPEX COMÉRCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ-MF nº 13.782.879/0001-12, com sede na Rua Costa Ferraz, 15, Rio Cumprido, Rio de Janeiro/RJ CEP 20.251-000, na pessoa de seu representante legal **MIGUEL ANGELO DE CASTRO SAYAO CARDOZO**, brasileiro, separado judicialmente, empresário, portador da identidade nº 100946, órgão expedidor OAB/RJ e do CPF 514.898.485-49, residente e domiciliado na Rua Costa Ferraz, 12, aptº 203, Rio Cumprido, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20.251-000, na qualidade de **CONTRATADA**, celebram este Termo Aditivo pelas cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência ao contrato, de locação de 1 set de Videolaparoscopia e 3 caixas de instrumentais, essenciais à operacionalização dos serviços de Proctologia, ginecologia cirúrgica e de exames endoscópicos, Hospital Municipal da Piedade, no Município do Rio de Janeiro.

**CLAUSULA SEGUNDA - DO PRAZO:**

Fica o prazo do Contrato original nº 223/2023, em sua Cláusula Quinta, por este instrumento, prorrogado por mais 03 (três) meses, com data de **início em 25/01/2024 e de término em 24/04/2024**, podendo ser prorrogado de comum acordo entre as partes, mediante Termo de Aditamento ao presente Instrumento.

**Parágrafo Primeiro** - Caso o Termo de Colaboração firmado entre a OSC Viva Rio e o Município do Rio de Janeiro seja encerrado, o presente contrato terá o prazo de encerramento de vigência antecipado para a mesma data, uma vez que o objeto deste Contrato está diretamente vinculado a vigência do Termo de Colaboração.

**Parágrafo Segundo** - Caso haja processo licitatório para contratação do serviço objeto deste contrato, e o mesmo seja concluído antes do encerramento da vigência deste, o presente contrato será encerrado sem aviso prévio.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO PAGAMENTO**

**Parágrafo Primeiro** – O valor mensal do presente Termo Aditivo será de **R\$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais)**.

**Parágrafo Segundo** – O Valor Global do presente Termo Aditivo é estimado em **R\$ 225.000,00 (Duzentos e vinte e cinco mil reais)**.



**Parágrafo Terceiro** – Após assinatura do presente Termo Aditivo, o valor global do contrato original Nº 223/2023 passará a ser estimado em R\$ 520.000,00 (Quinhentos e vinte mil reais).

O valor é calculado mediante efetiva execução do objeto, sendo o pagamento efetuado em conta bancária indicada na nota fiscal, no prazo de até 28 (vinte e oito) dias contados da data da apresentação da mesma, devidamente atestada pela Contratante, comprovados através de relatório/medidas mensais

#### **CLÁUSULA QUARTA- DA RATIFICAÇÃO:**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais e condições do contrato original, não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DO FORO:**

O Foro Central para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato é o da Comarca do Rio de Janeiro/RJ.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo:

Rio de Janeiro, 25 de janeiro de 2024.

Sebastião Santos  
Procurador  
Viva Rio

VIVA RIO

SCOPEX COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP

#### **TESTEMUNHAS:**

1<sup>a)</sup>   
Nome: Isaielle Farias  
CPF/MF nº 116.472.727-00  
Setor de Contratos  
Matrícula: N1164727  
Viva Rio

2<sup>a)</sup>   
Nome: Pedro Portela  
Contratos  
Matrícula: N3917946  
Viva Rio

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 223/2023 QUE ENTRE SI FAZEM A VIVA RIO E A SCOPEX COMÉRCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP, NA FORMA ABAIXO:**

**VIVA RIO**, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ nº 00.343.941/0001-28, situada na Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030, seu presidente, **PEDRO DANIEL STROZENBERG**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da identidade 09.038.645-9 IFP/RJ e do CPF 012.240.057-75, residente à Rua Santo Amaro, 286, Glória, Rio de Janeiro/RJ, na qualidade de **CONTRATANTE** e **SCOPEX COMÉRCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ-MF nº 13.782.879/0001-12, com sede na Rua Costa Ferraz, 15, Rio Cumprido, Rio de Janeiro/RJ CEP 20.251-000, na pessoa de seu representante legal **MIGUEL ANGELO DE CASTRO SAYAO CARDOZO**, brasileiro, separado judicialmente, empresário, portador da identidade nº 100946, expedidor OAB/RJ e do CPF 514.898.485-49, residente e domiciliado na Rua Costa Ferraz, 12, Aptº 203, Rio Cumprido, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20.251-000, na qualidade de **CONTRATADA**, celebram este Termo Aditivo pelas cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência ao contrato, de locação de 01 (um) set de Videolaparoscopia e 3 caixas de instrumentais**, essenciais à operacionalização dos serviços de proctologia, ginecologia cirúrgica e de exames endoscópicos, compreendidos como projeto MROSC, a ser implantado e gerido pela OSC Viva Rio dentro do **Hospital Municipal da Piedade**, no Município do Rio de Janeiro.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO:**

Fica o prazo do Contrato original nº 223/2023, em sua Cláusula Quinta, por este instrumento, prorrogado por mais **03 (três) meses**, com data de **início em 25/04/2024 e de término em 24/07/2024**, podendo ser prorrogado de comum acordo entre as partes, mediante Termo de Aditamento ao presente Instrumento.

**Parágrafo Primeiro** - Caso o Termo de Colaboração firmado entre a OSC Viva Rio e o Município do Rio de Janeiro seja encerrado, o presente contrato terá o prazo de encerramento de vigência antecipado para a mesma data, uma vez que o objeto deste Contrato está diretamente vinculado a vigência do Termo de Colaboração.

**Parágrafo Segundo** - Caso haja processo licitatório para contratação do serviço objeto deste contrato, e o mesmo seja concluído antes do encerramento da vigência deste, o presente contrato será encerrado sem aviso prévio.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO PAGAMENTO**

**Parágrafo Primeiro** – O valor mensal do presente Termo Aditivo será de **R\$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais)**.

**Parágrafo Segundo** – O Valor Global do presente Termo Aditivo é estimado em **R\$ 225.000,00 (Duzentos e vinte e cinco mil reais)**.

**Parágrafo Terceiro** – Após assinatura do presente Termo Aditivo, o valor global do contrato original Nº 223/2023 passará a ser estimado em **R\$ 745.000,00 (Setecentos e quarenta e cinco mil reais)**.

O valor é calculado mediante efetiva execução do objeto, sendo o pagamento efetuado em conta bancária indicada na nota fiscal, no prazo de até 28 (vinte e oito) dias contados da data da apresentação da mesma, devidamente atestada pela Contratante, comprovados através de relatório/medidas mensais

#### **CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais e condições do contrato original, não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DO FORO:**

O Foro Central para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato é o da Comarca do Rio de Janeiro/RJ.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo:

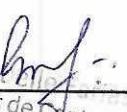
Rio de Janeiro, 25 de abril de 2024.

JOÉ RICARDO BARROS PACHECO  
Coordenação Geral de Saúde  
CRM: 52.60525-9  
Matrícula: 22934  
VIVA RIO

VIVA RIO

SCOPEX COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP

#### **TESTEMUNHAS:**

1<sup>a)</sup>   
Nome: Igo Moraes  
Setor de Contratos  
CPF/MF nº 111.111.111-11  
Viva Rio

2<sup>a)</sup>   
Nome: Paloma Moura  
Setor de Contratos  
CPF/MF nº 133.227.617.17  
Viva Rio

**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
223/2023 QUE ENTRE SI FAZEM A VIVA RIO E  
A SCOPEX COMÉRCIO E MANUTENCAO DE  
EQUIPAMENTOS EIRELI EPP, NA FORMA  
ABAIXO:**

**VIVA RIO**, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ nº 00.343.941/0001-28, situada na Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030, por seu presidente, **PEDRO DANIEL STROZENBERG**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da identidade 09.038.645-9 IFP/RJ e do CPF 012.240.057-75, residente à Rua Santo Amaro, 286, Glória, Rio de Janeiro/RJ, na qualidade de **CONTRATANTE** e **SCOPEX COMÉRCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ-MF nº 13.782.879/0001-12, com sede na Rua Costa Ferraz, 15, Rio Cumprido, Rio de Janeiro/RJ CEP 20.251-000, na pessoa de seu representante legal **MIGUEL ANGELO DE CASTRO SAYAO CARDOZO**, brasileiro, separado judicialmente, empresário, portador da identidade nº 100946, órgão expedidor OAB/RJ e do CPF 514.898.485-49, residente e domiciliado na Rua Costa Ferraz, 12, Aptº 203, Rio Cumprido, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20.251-000, na qualidade de **CONTRATADA**, celebram este Termo Aditivo pelas cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a supressão de 03 caixas de instrumentais ao contrato que tem por objeto a locação de set de Videolaparoscopia, essenciais à operacionalização dos serviços de Proctologia, ginecologia cirúrgica e de exames endoscópicos, compreendidos como projeto MROSC, a ser implantado e gerido pela OSC Viva Rio dentro do Hospital Municipal da Piedade, no Município do Rio de Janeiro.

**Parágrafo único:** passa o contrato, 223/2023 a contemplar 1 se set de videolaparoscopia, sem caixas de instrumentais.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO PAGAMENTO**

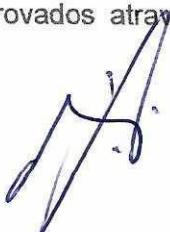
**Parágrafo Primeiro** – O valor mensal da presente supressão será de **R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais)**.

**Parágrafo Segundo** – O Valor Global do presente Termo Aditivo é estimado em **R\$ 140.000,00 (Cento e quarenta mil reais)**.

**Parágrafo terceiro** – Após assinatura do presente Termo Aditivo, o novo valor mensal passará a ser de **R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais)**

**Parágrafo quarto** – Após assinatura do presente Termo Aditivo, o valor global do contrato original Nº 223/2023 passará a ser estimado em **R\$ 605.000,00 (Seiscentos e cinco mil reais)**.

O valor é calculado mediante efetiva execução do objeto, sendo o pagamento efetuado em conta bancária indicada na nota fiscal, no prazo de até 28 (vinte e oito) dias contados da data da apresentação da mesma, devidamente atestada pela Contratante, comprovados através de relatório/medições mensais



#### CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais e condições do contrato original, não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

#### CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

O Foro Central para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato é o da Comarca do Rio de Janeiro/R.J.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo:

Rio de Janeiro, 15 de maio de 2024.

Sebastião Santos  
Procurador  
Viva Rio

VIVA RIO

~~SCOPEX COMÉRCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP~~

#### TESTEMUNHAS:

1<sup>a)</sup>

Nome:  
CPF/MF nº

*Isabelle Farias*  
Setor de Contratos  
Matrícula: N1164727  
Viva Rio

2<sup>a)</sup>

Nome: *36.175.791-76*  
CPF/MF nº

*Pedro Portela*  
Contratos  
Matrícula: N3917946  
Viva Rio

**SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 223/2023 QUE ENTRE SI FAZEM A VIVA RIO E A SCOPEX COMÉRCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP, NA FORMA ABAIXO:**

**VIVA RIO**, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ nº 00.343.941/0001-28, situada na Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030, por seu presidente, **PEDRO DANIEL STROZENBERG**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da identidade 09.038.645-9 IFP/RJ e do CPF 012.240.057-75, residente à Rua Santo Amaro, 286, Glória, Rio de Janeiro/RJ, na qualidade de **CONTRATANTE** e **SCOPEX COMÉRCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ-MF nº 13.782.879/0001-12, com sede na Rua Costa Ferraz, 15, Rio Cumprido, Rio de Janeiro/RJ CEP 20.251-000, na pessoa de seu representante legal **MIGUEL ANGELO DE CASTRO SAYAO CARDOZO**, brasileiro, separado judicialmente, empresário, portador da identidade nº 100946, órgão expedidor OAB/RJ e do CPF 514.898.485-49, residente e domiciliado na Rua Costa Ferraz, 12, Apto 203, Rio Cumprido, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20.251-000, na qualidade de **CONTRATADA**, celebram este Termo Aditivo pelas cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência** do contrato de **locação de 01 (um) set de videolaparoscopia**, essenciais à operacionalização dos serviços de proctologia, ginecologia cirúrgica e de exames endoscópicos, compreendidos como projeto MROSC, a ser implantado e gerido pela OSC Viva Rio dentro do **Hospital Municipal da Piedade**, no Município do Rio de Janeiro.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO:**

Fica o prazo do Contrato original nº 223/2023, em sua Cláusula Quinta, por este instrumento, prorrogado por mais **28 (vinte e oito) dias**, com data de **início em 25/07/2024 e de término em 21/08/2024**, podendo ser prorrogado de comum acordo entre as partes, mediante Termo de Aditamento ao presente Instrumento.

**Parágrafo Primeiro** - Caso o Termo de Colaboração firmado entre a OSC Viva Rio e o Município do Rio de Janeiro seja encerrado, o presente contrato terá o prazo de encerramento de vigência antecipado para a mesma data, uma vez que o objeto deste Contrato está diretamente vinculado a vigência do Termo de Colaboração.

**Parágrafo Segundo** - Caso haja processo licitatório para contratação do serviço objeto deste contrato, e o mesmo seja concluído antes do encerramento da vigência deste, o presente contrato será encerrado sem aviso prévio.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO PAGAMENTO**

**Parágrafo Primeiro** – O valor do presente Termo Aditivo será de **R\$ 14.000,00 (Quatorze mil reais)**.

**Parágrafo Segundo** – O Valor Global do presente Termo Aditivo é estimado em **R\$ 14.000,00 (Quatorze mil reais)**.

**Parágrafo Terceiro** – Após assinatura do presente Termo Aditivo, o valor global do contrato original Nº 223/2023 passará a ser estimado em **R\$ 619.000,00 (Seiscentos e dezenove mil reais)**.

O valor é calculado mediante efetiva execução do objeto, sendo o pagamento efetuado em conta bancária indicada na nota fiscal, no prazo de até 28 (vinte e oito) dias contados da data da apresentação da mesma, devidamente atestada pela Contratante, comprovados através de relatório/medição mensais

#### **CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais e condições do contrato original, não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DO FORO:**

O Foro Central para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato é o da Comarca do Rio de Janeiro/RJ.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo:

Rio de Janeiro, 25 de julho de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
**VIVA RIO**  
  
\_\_\_\_\_  
**SCOPEX COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP**

JOSE RICARDO BARROS PACHECO  
Coordenação Geral de Saúde  
CPF: 52.663.255-9  
Matrícula: 222934  
VIVA RIO

#### **TESTEMUNHAS:**

1<sup>a)</sup>   
Nome: Ana Maria Capellini  
CPF/MF nº 01.156.271-00  
\_\_\_\_\_  
Ana Maria Capellini  
Contratada  
Matrícula: N1.156271  
Viva Rio

2<sup>a)</sup>   
Nome: Danielle Castro  
Analista Administrativo 1  
Matrícula: N1168046  
\_\_\_\_\_  
Danielle Castro  
Viva Rio



## NOTIFICAÇÃO

Rio de Janeiro, 19 de julho de 2024.

À SCOPEX COMÉRCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP  
CNPJ nº 13.782.879/0001-12.

A/C: Sr. MIGUEL ANGELO DE CASTRO SAYAO CARDOZO

A OSC VIVA RIO, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.343.941/0001-28, situada na Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030, ora denominada NOTIFICANTE, que firmou com V.Sa., ora NOTIFICADA, o contrato nº 223/2023 para prestação de serviços de **locação de set de Videolaparoscopia**, para atender aos **serviços de proctologia, ginecologia cirúrgica e de exames endoscópicos**, compreendidos como projeto MROSC, gerido pela OSC Viva Rio dentro do Hospital Municipal da Piedade (HMP), no município do Rio de Janeiro, vem notificar que:

Considerando o contrato firmado entre a OSC Viva Rio e o Município do Rio de Janeiro/RJ, para atender as necessidades do projeto MROSC, dentro do Hospital Municipal de Piedade (HMP).

Considerando o item XIV da Cláusula Décima Primeira do referido contrato, que diz que *“o presente contrato poderá ser rescindido, sem qualquer ônus a Contratante, mediante notificação com 30 dias de antecedência, com prova de recebimento, ficando a contratante desobrigada de pagamento à contratada de qualquer indenização por este ato”*;

Serve a presente para dar-lhe ciência da rescisão contratual referente ao contrato nº 223/2023 a partir das 23:59h do dia **21/08/2024**.

Muito embora essa OSS tenha satisfação com o serviço prestado, solicitamos à vossa empresa adotar todas as medidas cabíveis para a efetiva rescisão a partir da data informada.

Sem mais,  
Atenciosamente,

Gerência de Aquisições  
**VIVA RIO**



## CERTIDÃO NEGATIVA

Ressalvado o direito de o Município do Rio de Janeiro cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo identificado neste documento que vierem a ser apuradas, A PROCURADORIA DA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, após analisar o cadastro dos créditos sob sua administração, relativamente a **SCOPEX COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrito(a) no cadastro nacional de pessoas jurídicas - CNPJ sob o nº 13.782.879/0001-12, inscrição municipal nº 0.515.192-9, com endereço no(a) R COSTA FERRAZ, nº 15 - CASA - RJ Cep: 20251-000, certifica que

## NÃO FORAM APURADAS INSCRIÇÕES EM DÍVIDA ATIVA

### Observações Complementares

Esta certidão compõe-se de 1 folha(s) e é válida por 120 dias, a contar desta data.

### Observações

Rio de Janeiro, RJ, 02/07/2024

1. Esta certidão refere-se exclusivamente à situação fiscal do(s) contribuinte(s) acima indicado(s) perante a dívida ativa do Município do Rio de Janeiro.
2. A situação fiscal do(s) contribuinte(s) quanto a créditos não inscritos em dívida ativa deve ser certificada pelos órgãos responsáveis pelas respectivas apurações.
3. Esta certidão poderá ser renovada a partir de 18/10/2024. A certidão de situação fiscal é expedida no prazo de 10 dias, contados da data de seu requerimento perante a Procuradoria da Dívida Ativa. Não são aceitos pedidos de urgência.
4. O requerimento de certidão de situação fiscal perante a Procuradoria da Dívida Ativa pode ser feito pela própria pessoa física ou jurídica interessada, gratuitamente e sem a necessidade de nomeação de procurador.
5. Regularize sua situação fiscal imediatamente: efetue o pagamento ou parcelamento das dívidas apontadas nesta certidão, apresente os comprovantes de pagamento ou de início de parcelamento (originais, inclusive honorários, quando devidos) e obtenha em dois dias úteis sua certidão de situação fiscal regular.
6. O destinatário poderá confirmar a autenticidade desta certidão, informando o número do Código de Controle impresso acima no endereço [daminternet.rio.rj.gov.br](http://daminternet.rio.rj.gov.br)
7. A certidão é válida para matriz e filial(is).

Ivo Marinho de Barros Junior  
Procurador-Coordenador  
Procuradoria da Dívida Ativa  
Mat. 11/297.772-6



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: SCOPEX COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 13.782.879/0001-12

Certidão nº: 56929532/2024

Expedição: 19/08/2024, às 15:37:46

Validade: 15/02/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SCOPEX COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **13.782.879/0001-12**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL Nº: 07-2024/2253737

Código de verificação de autenticidade: b67fdff4c27b6e12cfecb9760eb5914

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE	
Raiz de CNPJ: 13.782.879	CAD-ICMS: Ativo
RAZÃO SOCIAL: SCOPEX COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP EPP	
CERTIFICAMOS, para os fins de direito, e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento, que, até a presente data, NÃO CONSTAM DÉBITOS perante a RECEITA ESTADUAL para o requerente acima identificado, ressalvado o direito de a Receita Estadual cobrar e inscrever as dívidas de sua responsabilidade, que vierem a ser apuradas.	
EMITIDA EM: 16/07/2024 ÀS 17:52:20	
VÁLIDA ATÉ: 14/10/2024	
Certidão emitida com base na Resolução SEFAZ nº 109 de 04/08/2017	
OBSERVAÇÕES	
De acordo com o § 2º, do Art. 3º da Resolução SEFAZ 109/2017, esta certidão abrange a regularidade fiscal de todos os estabelecimentos do requerente que possuam a mesma raiz de CNPJ, inscritos ou não no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro.	
Esta certidão deve estar acompanhada da Certidão Negativa da Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta PGE/SER nº 33/2004.	
A autenticidade desta certidão pode ser confirmada pela Internet ( <a href="http://www10.fazenda.rj.gov.br/SATI-FiscoFacil/publico/autenticidadeHashCertidao/consultaAutenticidadeHash.xhtml">http://www10.fazenda.rj.gov.br/SATI-FiscoFacil/publico/autenticidadeHashCertidao/consultaAutenticidadeHash.xhtml</a> ).	
A verificação de débitos é efetuada pelo CNPJ do requerente, abrangendo sua regularidade fiscal e de estabelecimentos que porventura possuir com mesma raiz de CNPJ. A razão social, quando indicada, é informação apenas ilustrativa.	
O campo CAD-ICMS atesta a situação do CNPJ do requerente no Cadastro Estadual de Contribuintes do ICMS: ATIVO - estabelecimento inscrito e ativo; DESATIVADO - estabelecimento inscrito e desativado; NÃO INSCRITO - estabelecimento sem qualquer inscrição. No caso de estabelecimento inscrito no CAD-ICMS, sua identificação deverá ser obtida pelo Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral ( <a href="http://www.fazenda.rj.gov.br">www.fazenda.rj.gov.br</a> ).	
A condição de não-inscrito ou desativado não desobriga o requerente de possuir inscrição ativa no Cadastro de	



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E  
PLANEJAMENTO  
SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO  
COORDENADORIA DO ISS E TAXAS

Nº AUTENTICAÇÃO **8845884959**  
ÓRGÃO **FP/REC-RIO/CIS/F**  
CONTROLE **721122027**

NOME / RAZÃO SOCIAL / ENDEREÇO

**SCOPEX COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS LTDA**  
RUA COSTA FERRAZ 000015  
RIO COMPRIDO RIO DE JANEIRO 20251-000 RJ

CNPJ

**13.782.879/0001-12**

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

**0.515.192-9**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - Modelo 1**

CERTIFICA-SE que, até a presente data, em relação ao contribuinte acima qualificado, não há auto de infração, nota de lançamento, parcelamento, débito confessado em pedido de parcelamento ou nota de débito pendentes de pagamento integral, ou débito escriturado em livro fiscal ou declarado por meio eletrônico, vencidos e não pagos. Fica, entretanto, assegurado ao Município o direito de cobrança de qualquer débito que vier a ser verificado posteriormente, inclusive no que diz respeito às penalidades cabíveis previstas na legislação em vigor. **A presente certidão, válida para todas as inscrições sediadas no Município do Rio de Janeiro, vinculadas aos oito primeiros dígitos do CNPJ ou ao CPF acima, serve como prova perante qualquer órgão público ou privado.**

VALIDADE: 180 (cento e oitenta) dias da data de sua expedição.

Certidão expedida com base na Resolução SMF nº 1897, de 23/12/2003 e alterações posteriores.

Rio de Janeiro, 3 de julho de 2024.

HORA: 18:01:46

Dispensada a assinatura do Fiscal de Rendas, conforme art. 5º-A, da Resolução SMF Nº 1.897.

**OBSERVAÇÕES**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página eletrônica da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, na internet, no endereço (<http://www2.rio.rj.gov.br/smf/forms/valcerti.cfm>).

O presente documento não certifica inexistência de débitos do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza declarados pelo contribuinte no âmbito do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional. Caso o contribuinte seja ou tenha sido optante pelo Simples Nacional nos últimos 5 (cinco) anos, a presente certidão deverá ser complementada por certidão de situação fiscal fornecida pela Receita Federal do Brasil.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: SCOPEX COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS LTDA**  
**CNPJ: 13.782.879/0001-12**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 13:35:31 do dia 30/07/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/01/2025.

Código de controle da certidão: **4795.57E8.6B7B.BBF6**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS EM DÍVIDA ATIVA**

Certifico que, em consulta ao Sistema da Dívida Ativa no dia 22/05/2024, em referência ao pedido **160853/2024**, **NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO** em Dívida Ativa para o CPF ou CNPJ informado abaixo:

**RAZÃO SOCIAL:**

SCOPEX COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS LTDA

**CNPJ:**

13.782.879/0001-12

**INSCRIÇÃO ESTADUAL:**

79.40469.1

A certidão negativa de Dívida Ativa e a certidão negativa de ICMS ou a certidão para não contribuinte do ICMS somente terão validade quando apresentadas em conjunto.

Os dados apresentados nesta certidão baseiam-se em pesquisa realizada a partir do CPF ou CNPJ fornecido no momento da apresentação do requerimento.

**Fica ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar débitos que vierem a ser apurados posteriormente à emissão da presente certidão.**

A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na INTERNET, no endereço: <https://pge.rj.gov.br/divida-ativa/certidao-de-regularidade-fiscal>

**CÓDIGO CERTIDÃO: 3M3M.5140.S010.9133**

**PESQUISA CADASTRAL** realizada em: **22/05/2024 às 13:55:57.4**

Esta certidão tem validade até 18/11/2024, considerando 180 (cento e oitenta) dias após a pesquisa cadastral realizada na data e hora acima, conforme artigo 11 da Resolução nº 2690 de 05/10/2009.

Para maiores informações: <https://pge.rj.gov.br/divida-ativa>

Emitida em 19/08/2024 às 15:06:28.4



## TERMO DE DISTRATO

### DISTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A VIVA RIO E SCOPEX – 223/2023 NA FORMA ABAIXO:

**VIVA RIO**, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ nº 00.343.941/0001-28, situada na Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030, por seu presidente, **PEDRO DANIEL STROZENBERG**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da identidade 09.038.645-9 IFP/RJ e do CPF 012.240.057-75, residente à Rua Santo Amaro, 286, Glória, Rio de Janeiro/RJ, na qualidade de **CONTRATANTE** e **SCOPEX COMÉRCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ-MF nº 13.782.879/0001-12, com sede na Rua Costa Ferraz, 15, Rio Cumprido, Rio de Janeiro/RJ CEP 20.251-000, na pessoa de seu representante legal **MIGUEL ANGELO DE CASTRO SAYAO CARDOZO**, brasileiro, separado judicialmente, empresário, portador da identidade nº 100946, órgão expedidor OAB/RJ e do CPF 514.898.485-49, residente e domiciliado na Rua Costa Ferraz, 12, Aptº 203, Rio Cumprido, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20.251-000, na qualidade de **CONTRATADA**, vêm pelo presente **TERMO DE DISTRATO AMIGÁVEL, RESCINDIR**, de comum acordo, prestação de serviços de **locação de 1 set de Videolaparoscopia essencial à operacionalização dos serviços de Proctologia, ginecologia cirúrgica e de exames endoscópicos**, compreendidos como projeto MROSC, gerido pela OSC Viva Rio dentro do **Hospital Municipal da Piedade** no Município do Rio de Janeiro, devendo suas atividades serem realizadas até o dia 21 de agosto de 2024.

Através do presente **TERMO DE DISTRATO**, ficam as partes desobrigadas entre si em relação ao referido contrato, a partir de **a partir do 22 de agosto de 2024**. E por estarem justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma e para mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo:

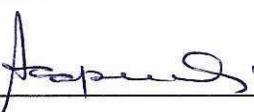
Rio de Janeiro, 22 de agosto de 2024

  
VIVA RIO  
Contratante

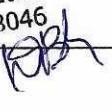
JOSE RICARDO BARROS PACHECO  
Coordenação de Serviços de Saúde  
Matrícula: 32-603259  
VIVA RIO

  
SCOPEX  
Contratada

#### TESTEMUNHAS:

1ª)   
Nome: \_\_\_\_\_  
CPF/MF: nº \_\_\_\_\_

Ana Maria Capellini  
Contratos  
Viva Rio  
Matrícula: N1156277

2ª)   
Danièle Castro  
Analista Administrativo I  
Matrícula: N1168046  
Nome: \_\_\_\_\_  
CPF/MF: nº \_\_\_\_\_

Rua Alberto de Campos, 12 - Ipanema - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 22.411-010  
CNPJ: 00.343.941/0001-28 - Inscrição Municipal: 01.953.745  
Tel.: (55 21)2555-3750 - Fax: (55 21)2555-3753  
[www.vivario.org.br](http://www.vivario.org.br)